



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
<b>EMAIL:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> CÂNDIDA LÚCIA CAMPÊLO ARAÚJO	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA COM MÃO-DE-OBRA, INC. ENCARGOS, SOB DEMANDA NA FORMA ESTABELECIDADA NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA/IPMT.	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b> Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II Lei 14.133/2021, Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024.	

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, vem por meio desta justificar a necessidade da contratação de empresa fornecedora de serviços de reparos e manutenção, com finalidade de atender demandas do instituto.

A contratação dessa faz-se imprescindível, visto que, conforme relatório e registros fotográficos, anexo, após vistoria técnica, no Instituto de Previdência Municipal de Timon- IPMT, a obtenção destas medidas corretivas recomendadas para proporcionar melhores condições na manutenção de suas atividades, para os servidores, com uso diário de sua instalação. Trata-se, portanto, de uma contratação essencial para reparos e reforma dentro do âmbito da Administração Pública.

Em vista dos argumentos apresentados, a contratação, visando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades afins do Instituto, pois conforme foram sugeridos há necessidade de restaurar as condições adequadas de segurança e salubridade através de intervenções específicas. Sendo assim, o serviço público, como de interesse coletivo, as atividades realizadas no edifício público, não podem paralisar nem acarretarem prejuízos aos servidores, devido as instalações.

Cabe ainda ressaltar que, esta é uma medida necessária e justificável para garantir, a eficiência operacional. Esta ação reflete o compromisso em oferecer serviços de qualidade à comunidade e gerenciar de forma responsável os recursos públicos disponíveis.

**1. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

A contratação de empresa para atender a demanda de reparos nas condições estruturais do prédio da sede, em síntese: reforma do instituto deverá ser atendida conforme cronograma estabelecido, com a realização do processo de dispensa de Licitação para contratação de empresa para serviços na reforma.

Alguns dos principais resultados a serem alcançados com essa iniciativa incluem:

Recuperação de forros, substituição de madeiramento, troca de telhado, instalação de exaustores, dentre outros.

Em resumo, a contratação garantirá apropriadas condições de trabalho com o fornecimento de serviços de reparos e manutenção predial, assegurando um ambiente organizado e funcional para os servidores e a comunidade atendida pelo instituto.

## **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

A descrição detalhada do objeto encontra-se no Estudo Técnico Preliminar - ETP em anexo.

## **3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

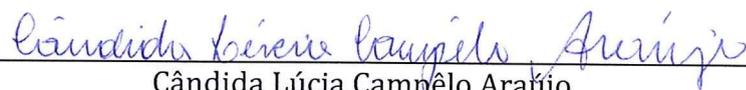
dezembro/2025.

## **4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conforme rubrica do Coordenador de orçamento que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon - MA, 01 de outubro de 2025.



---

Cândida Lúcia Campelo Araujo  
**Coordenadora Administrativa /IPMT**  
Portaria nº 168/2025

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 433/2025-IPMT**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

### **1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar o processo destinado ao Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra qualificada, incluindo encargos, pequenas construções, sob demanda, na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para suprir as necessidades estruturais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

1.2. Esta aquisição, por sua vez, será fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas dentro do IPMT. Pois são essenciais para sanar as dificuldades de infraestrutura física minimamente adequada, devido às observações pontuadas como recomendações técnicas (vide anexo: Relatório de Vistoria), em atendimento às medidas corretivas, que são: Reforma e recuperação dos forros, substituição de madeiramento, troca de telhas e instalação de exaustores.

1.3. A contratação em questão se dará em conformidade com o previsto no projeto básico de relatório de vistoria, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro orçamentário, sendo assim demonstrado que a melhor forma de execução do serviço é a indireta, através de empreitada por preço global. E dessa forma, restabelecer o conforto e segurança por intermédio da revitalização das estruturas físicas, garantindo assim bom funcionamento.

### **2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. O PCA do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Timon contempla essa necessidade de melhorias nas instalações do Instituto, para o exercício financeiro de 2025, conforme o artigo 12, VII da Lei nº 14.133/2021.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de contratação que será realizada na modalidade dispensa de licitação, pois a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os art. 82 e 86 da Lei nº 14.133/202, por lote é a forma mais vantajosa à Administração Pública, possibilitando aquisições conforme necessidade real e disponibilidade orçamentária.

A estrutura por lote justifica-se:

- **Facilidade na gestão contratual**, concentrando os itens e/ou serviços de mesma natureza em grupos, otimizando o controle, recebimento e fiscalização;
- **Maior economicidade**, com possibilidades de melhores preços unitários devido ao volume agregado de itens em cada lote;
- **Adequação ao perfil de mercado**, especialmente quando fornecedores atuam com um portfólio diversificado de produtos/serviços.

O prazo de início para a execução dos serviços é de **30 (trinta) dias**, dentro do horário de expediente, contado do recebimento do empenho, no seguinte endereço:

**Endereço:** Praça São José, Nº 100, Centro, Timon-MA, Cep: 65630-160.

Não serão aceitos materiais/equipamentos e/ou serviços recondicionados, remanufaturados ou de segunda mão.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Realizou-se levantamento no âmbito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores de Timon - IPMT, a fim de identificar a necessidade dos itens/serviços:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição / Especificações	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
1	Administração Local	Serviço	1		
2	Demolições e retiradas	Serviço	1		
3	Cobertura	Serviço	1		
4	Forro	Serviço	1		
5	Impermeabilização	Serviço	1		
6	Pintura	Serviço	1		

Sobre os quantitativos, vale esclarecer que faz uso das necessidades deste Instituto Previdência Social dos Servidores de Timon - IPMT, apuradas através de levantamentos realizados como forma de prever as demandas, atentando ao tempo hábil para evitar os possíveis transtornos, com atenção às pontuações acusadas e encaminhadas ao IPMT, referente à vistoria técnica realizada através da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, observando as condições estruturais do prédio da sede, em que foram identificados pequenos reparos, que incluem: recuperação de forros, substituição de madeiramento, troca de telhado, instalação de exaustores, dentre outros (Vide: Relatório de Vistoria, anexo) considerados necessários e essenciais.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

5.2. Trata-se de contratação de serviços de reparos e manutenção predial, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Deverá ser observado o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega/execução dos serviços dentro do prazo de validade do termo contratual.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação será identificado através da média de pesquisa de preço.

6.2. O valor total estimado da contratação consta como **ANEXO (Mapa Comparativo de Preço)** ao presente estudo, que foi realizado através de entes públicos e utilizando 3 (três) orçamentos de empresas.

6.3. Critério de julgamento: menor valor global.

## 7. DOS PRAZOS

### 7.1. DO PRAZO PARA ENTREGA:

7.1.1. A contratada terá o prazo de até **30 (trinta)** dias após ordem de fornecimento para efetuar a entrega dos itens.

### 7.2. DA VIGÊNCIA:

7.2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da assinatura do contrato; observando os limites dos créditos orçamentários (105 e 106 da Lei nº 14.133/2021);

## 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender e assegurar a continuidade das atividades diárias do instituto, garantindo conforto e bem-estar aos servidores e beneficiários com qualidade e excelência.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Não há necessidade de outras providências para a execução do contrato, pois o objeto se enquadra como bens ou serviços comuns.

### Da Fiscalização:

i. Os Fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

ii. Ficam designados como Fiscais e Gestora pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon- IPMT.

- **Fiscal de Contrato:** Erinalda de Sousa Bispo

**Portaria nº:** 019/2010

**Matrícula nº:** 6835-1

**Cargo:** Assistente Operacional 1

- **Gestora de Contrato:** Lorena Lima de Sá Mendes

**Portaria nº:** 0168/2025

**Matrícula:** 91176-1

**Cargo:** Supervisora

## 10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar impedimento ao prosseguimento da presente contratação.

Timon, 06 de outubro de 2025.

*Cândida Lúcia Campêlo Araújo*

**Cândida Lúcia Campêlo Araújo**

Coordenadora Administrativa / Portaria nº 168/2025

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 008  
Rubrica *R. Campêlo*

MEMO Nº 046/2025/IPMT

Timon-MA, 06 de outubro de 2025

Ilmo. Sr.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais  
de Timon – IPMT

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de Dispensa de  
Licitação

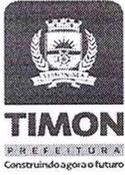
Prezado Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Administrativo nº 433/2025 (Dispensa de Licitação), destinado a contratação futura de empresa especializada em serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, incluindo encargos, sob demanda na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA - IPMT, referente ao exercício/ano 2025.

Respeitosamente,

*Cândida Lúcia Campêlo Araújo*

Cândida Lúcia Campêlo Araújo  
Coordenadora Administrativa /IPMT  
Portaria nº 168/2025



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 009  
Rubrica KR P/Am

MEMO Nº 047/2025

Timon-MA, 06 de outubro de 2025.

À Coordenação Administrativa,

Em resposta ao MEMORANDO nº 046/2025, autorizo a abertura para Processo Administrativo nº 433/2025 (Dispensa de Licitação), para contratação de empresa especializada em serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, incluindo encargos, sob demanda na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA - IPMT, referente ao exercício de 2025.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025 - GP



IPMT TIMON <ipmtimon@gmail.com>

## Resposta ao Ofício nº 743/2025 – Vistoria Técnica

1 mensagem

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 010  
Assinado: R. S. Silva

seinfra@timon.ma.gov.br <seinfra@timon.ma.gov.br>  
Para: Ipmt <ipmt@timon.ma.gov.br>

19 de setembro de 2025 às 11:42

Acusamos o recebimento do Ofício nº 743/2025, encaminhado por este Instituto, referente à solicitação de vistoria técnica nas condições estruturais do prédio da sede.

Informamos que a vistoria foi realizada e, conforme diagnóstico, foram identificados pequenos reparos necessários, devidamente apontados no parecer técnico que segue em anexo para conhecimento e providências cabíveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

--  
Atenciosamente,

Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

 ipmt.pdf  
570K

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 233  
Fls. 011  
Rubrica *\*R.S./SCh*

## RELATÓRIO DE VISTORIA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: IPMT

Local: Praça São Jose, 100 – Centro, Timon – MA, 65630-160

Data da Vistoria: 11/09/2025

Responsáveis pelo Levantamento: arquiteto Adriano Loiola L. Silva

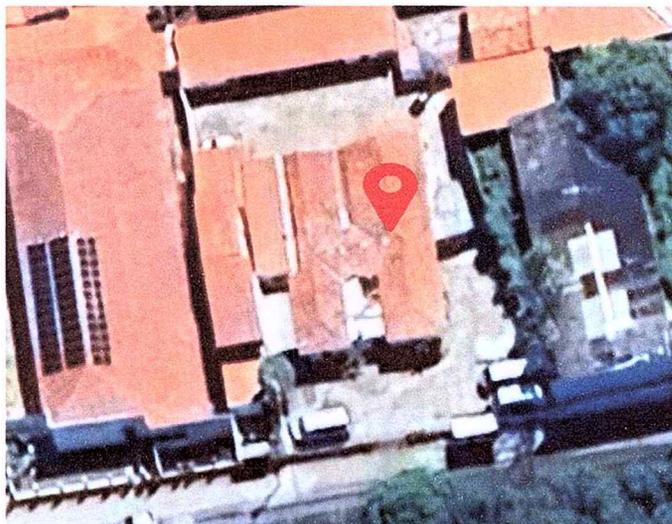
## 2. INTRODUÇÃO

Trata-se de vistoria técnica realizada no dia 11 de setembro de 2025, no **instituto da previdência social dos servidores públicos do município de Timon – IPTM**. no intuito de atender à solicitação da secretaria de obras e infraestruturas - SEINFRA. A vistoria técnica realizada in loco tem como objetivo avaliar as condições estruturais e funcionais da cobertura, do forro e de eventuais patologias construtivas, como infiltrações, com vistas à determinação da necessidade e escopo de uma possível intervenção ou reforma.

## 3. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA VISTORIADA

O objeto vistoriado está localizado na Praça São José, 100 – Centro, Timon- MA  
Referência Geográfica: Latitude -5.097763, -42.824465

Figura 1: Mapa de localização da área vistoriada.



Fonte: *Google Earth*, 2025.

4. RELATÓRIO FOTOGRAFICO



Detalhe do forro



Infiltração no forro



Infiltração no forro



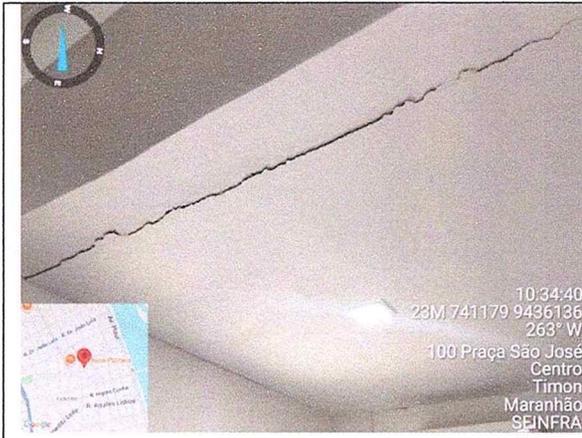
Banheiro masculino sem ventilação natural



Infiltração no forro



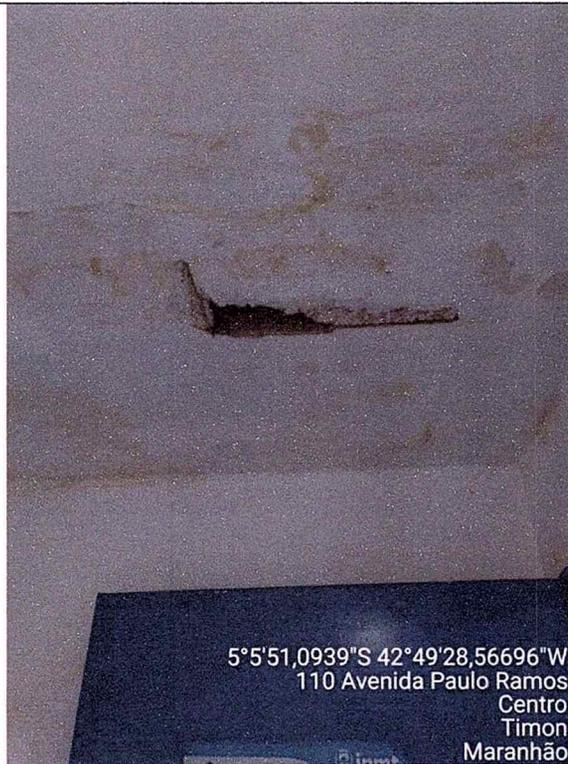
Rachaduras no forro



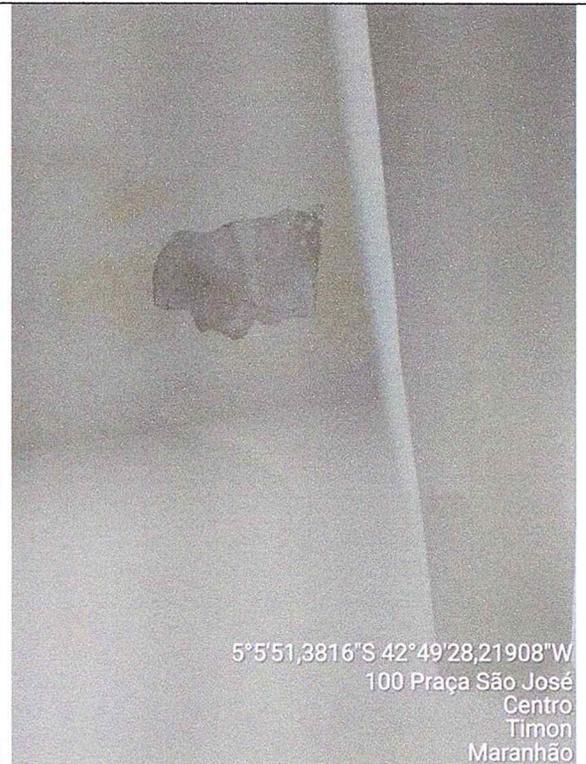
Rachadura no forro



O madeiramento apresenta patologias  
 biológicas, notadamente infestação por  
 xilófagos (cupins).



Patologia no forro do banheiro feminino



Infiltração no forro

## 5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Com base nas análises apresentadas neste relatório, conclui-se que a cobertura se encontra comprometida, uma vez que o forro apresenta sinais de infiltração, indicativos da presença de goteiras. Observam-se também rachaduras significativas em diversas áreas do forro, além de patologias no madeiramento, como infestação por agentes xilófagos, comprometendo a segurança estrutural e a integridade dos ocupantes do edifício. Contudo, verifica-se que é tecnicamente viável restaurar as condições adequadas de segurança e salubridade por meio de intervenções específicas. De modo geral, as medidas corretivas envolvem a reforma dos forros, substituição integral do madeiramento e das telhas, bem como a instalação de exaustores para promover a circulação de ar em ambientes desprovidos de ventilação natural.

### **as recomendações são:**

- a) Reforma e recuperação dos forros, com substituição das áreas comprometidas por infiltrações e fissuras;
- b) Substituição integral do madeiramento, em função das patologias identificadas, como infestação por cupins e comprometimento estrutural;
- c) Troca das telhas, visando garantir a estanqueidade da cobertura;
- d) Instalação de exaustores para melhorar a ventilação em ambientes desprovidos de ventilação natural.

Adriano Loiola Lira Silva  
Arquiteto e Urbanista CAU N° A298866-6  
Portaria N° 0146/2025-GP-SEINFRA  
CPF: 063.202.353-81

*Adriano Silva*

---

ARQ ADRIANO LOIOLA L. SILVA

CAU n° A298866-6



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

Ofício Nº914/2025 - IPMT

Timon-MA, 10 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr.  
Marcel Almeida Soares  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura / SEINFRA  
Nesta

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 018  
Rubrica: *[assinatura]*

Assunto: Solicitação de Orçamento para Serviços de Manutenção Predial

Senhor Secretário,

Secretaria Municipal de Obras e  
Infraestrutura-SEINFRA  
Recebido 13/10/25  
Ass. *Antonia*

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT vem, por meio deste, solicitar o envio de orçamento referente à execução de serviços de Manutenção Predial, conforme necessidades identificadas no Relatório Técnico de Vistoria já elaborado pela Secretaria de Obras Infraestrutura / SEINFRA.

Os serviços a serem orçados incluem, entre outros:

- a) Reforma e recuperação dos forros, com substituição das áreas comprometidas por infiltrações e fissuras;
- b) Substituição integral do madeiramento, em função das patologias identificadas, como infestação por cupins e comprometimento estrutural;
- c) Troca de telhas, visando garantir a estanqueidade da cobertura;
- d) Instalação de exautores para melhorar a ventilação em ambientes desprovidos de ventilação;
- e) Vazamento nas instalações hidrossanitárias dos banheiros;
- f) Execução de serviços de pintura nas áreas que apresentem necessidade de recuperação;
- g) Limpeza e acabamento final da obra.

Solicitamos que o orçamento seja apresentado com a discriminação dos serviços, materiais e valores unitários e totais, bem como o prazo estimado para execução.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

O orçamento deverá ser encaminhado ao e-mail do IPMT, [adm.ipmtimon@gmail.com](mailto:adm.ipmtimon@gmail.com), ou entregue presencialmente na sede do Instituto, situada à praça São José, 100 – Centro – Timon/MA.

Certos de sua colaboração, renovamos nossos votos de estima e consideração.

IPMT TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 018  
Rubrica *Romauro Vanderley de Oliveira*

Atenciosamente,  
  
**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**  
Presidente do IPMT  
Port. Nº 030/2025 - GP

OFÍCIO Nº 402/2025

Timon/MA, 13 de novembro de 2025

Ao

Ilustríssimo Senhor,  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon  
– IPMT

Assunto: Encaminhamento de orçamento referente à execução de serviços de reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, conforme necessidades identificadas no Relatório Técnico de Vistoria.

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar:

1. Planilha Orçamentária Resumida;
2. Planilha Orçamentária Sintética;
3. Memorial de Cálculo;
4. Cronograma Físico-Financeiro;
5. Composições Analíticas com Preço Unitário;
6. Curva ABC de Serviços;
7. BDI;
8. Encargos Sociais;
9. Projeto Arquitetônico;
10. Memorial Descritivo.

Sem mais para o presente momento, agradecemos de já a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Camelita*  
Thayane de Aragão Evangelista  
Diretora Técnica  
Portaria Nº 0363/2025-GP  
CPF: 063.240.303-93

OFÍCIO Nº 402/2025

Timon/MA, 13 de novembro de 2025

Ao

Ilustríssimo Senhor,  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon  
– IPMT

Assunto: Encaminhamento de orçamento referente à execução de serviços de reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, conforme necessidades identificadas no Relatório Técnico de Vistoria.

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar:

1. Planilha Orçamentária Resumida;
2. Planilha Orçamentária Sintética;
3. Memorial de Cálculo;
4. Cronograma Físico-Financeiro;
5. Composições Analíticas com Preço Unitário;
6. Curva ABC de Serviços;
7. BDI;
8. Encargos Sociais;
9. Projeto Arquitetônico;
10. Memorial Descritivo.

Sem mais para o presente momento, agradecemos de já a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Conceição*  
Thayane de Aragão Evangelista  
Diretora Técnica  
Portaria Nº 0363/2025-GP  
CPF: 063.240.303-93



SECRETARIA Municipal de Obras e Infraestrutura

**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
23,54%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	11.737,78	6,41 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	6.264,51	3,42 %
3	COBERTURA	1	74.064,83	40,42 %
4	FORRO	1	19.770,80	10,79 %
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	1	3.930,30	2,14 %
6	LOUÇAS	1	3.459,15	1,89 %
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1	4.335,79	2,37 %
8	EQUIPAMENTOS	1	711,16	0,39 %
9	PINTURA	1	56.891,85	31,05 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	2.079,40	1,13 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

148.351,04  
34.894,53  
183.245,57

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil CREA 1121935680  
Portaria M. 014/2015 GP-SECRETARIA  
CPF: 883.961.373-07

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
CREA 1121935680/D-MA

Documento assinado digitalmente  
MARIA LAURA DOS SANTOS BALBINO  
Data: 13/11/2025 10:28:21-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 034  
Rubrica R.R. Silva



**SINAPI**  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
23,54%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Planilha Orçamentária Sintética**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit		Valor Unit com BDI		M. O.	M. O.	Total	Total	Total	Peso (%)
					M. O.	MAT.	M. O.	MAT.						
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
1.1	Próprio ADMLOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2	4.750,60	419,79	5.449,10	5.888,89	10.898,20	839,58	11.737,78	11.737,78	6,41 %	
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS												
2.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	328,14	3,93	1,60	3,25	4,85	1.066,45	525,02	6.264,51	1.591,47	3,42 %	
2.2	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	328,14	8,49	3,45	7,03	10,48	2.306,82	1.132,08	3.438,90	3.438,90	1,88 %	
2.3	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	307	3,26	1,34	2,68	4,02	822,76	411,38	1.234,14	1.234,14	0,67 %	
3		COBERTURA												
3.1	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	328,14	102,87	97,17	29,91	127,08	9.814,66	31.885,37	41.700,03	41.700,03	22,76 %	
3.2	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	328,14	60,59	56,44	18,41	74,85	6.041,05	18.520,22	24.561,27	24.561,27	13,40 %	
3.3	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	85,21	74,13	76,61	14,97	91,58	1.275,59	6.527,94	7.803,53	7.803,53	4,26 %	
4		FORRO												
4.1	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	307	52,13	35,01	29,39	64,40	9.022,73	10.748,07	19.770,80	19.770,80	10,79 %	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO												
5.1	98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	33	60,74	45,86	29,17	75,03	962,61	1.513,38	2.475,99	2.475,99	1,35 %	
5.2	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	33	35,68	25,23	18,84	44,07	621,72	832,59	1.454,31	1.454,31	0,79 %	
6		LOUÇAS												
6.1	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	560,01	657,80	34,03	691,83	170,15	3.289,00	3.459,15	3.459,15	1,89 %	
7		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA												
7.1	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	31,09	34,88	3,52	38,40	70,40	697,60	768,00	768,00	0,42 %	
7.2	89585 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10	45,19	43,10	12,72	55,82	127,20	431,00	558,20	558,20	0,30 %	

IPMT  
TAMONAMA  
PROG. 022  
Rubrica 3899000



**Obra**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos  
 Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Planilha Orçamentária Sintética**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	M. O.	Total	M. O.	Total	Peso (%)
						M. O.	MAT.						
7.3	95695 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5	59,14	12,72	60,34	73,06	63,60	301,70	63,60	365,30	0,20 %
7.4	CPU0003 Próprio	Revisão de ponto de esgoto	UN	11	161,61	91,31	108,34	199,65	1.004,41	1.191,74	1.004,41	2.196,15	1,20 %
7.5	CPU0004 Próprio	Revisão de ponto de água	UN	11	32,98	20,30	20,44	40,74	223,30	224,84	223,30	448,14	0,24 %
<b>8</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>											
8.1	CPU0001 Próprio	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	UN	2	287,83	46,21	309,37	355,58	92,42	618,74	92,42	711,16	0,39 %
<b>9</b>		<b>PINTURA</b>											
9.1	CPU0002 Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	998	9,53	7,65	4,12	11,77	7.634,70	4.111,76	7.634,70	11.746,46	6,41 %
9.2	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	770	12,26	8,45	6,69	15,14	6.506,50	5.151,30	6.506,50	11.657,80	6,36 %
9.3	96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	228	20,02	13,46	11,27	24,73	3.068,88	2.569,56	3.068,88	5.638,44	3,08 %
9.4	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	998	11,28	5,60	8,33	13,93	5.588,80	8.313,34	5.588,80	13.902,14	7,59 %
9.5	88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	307	22,88	17,39	10,87	28,26	5.338,73	3.337,09	5.338,73	8.675,82	4,73 %
9.6	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	307	13,90	7,80	9,37	17,17	2.394,60	2.876,59	2.394,60	5.271,19	2,88 %
<b>10</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
10.1	99804 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	281	5,99	4,74	2,66	7,40	1.331,94	747,46	1.331,94	2.079,40	1,13 %
<b>Totais -&gt;</b>								<b>76.448,25</b>	<b>106.797,32</b>	<b>183.245,57</b>			
<b>Total sem BDI</b>								<b>148.351,04</b>					
<b>Total do BDI</b>								<b>34.894,53</b>					
<b>Total Geral</b>								<b>183.245,57</b>					

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil CREA 112193568/D  
 Portaria Nº 014/2025-GP SEINFRA  
 CPF: 654.199.373-02

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil  
 CREA 112193568/D-MA

IPMT - TIMON MA  
 Proc. 233  
 Fis. 023  
 Rubrica 2025/2026



**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
Não Desonerado: 23,54%  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Memorial de Cálculo**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		11.737,78	11.737,78	6,41 %
1.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2	4.750,60	5.868,89	11.737,78	6,41 %
Local	ADMLOCAL	Descrição	Fórmula				Quantidade	
ADM LOCAL		Quantidade =	2				2,00	
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		6.264,51	6.264,51	3,42 %
2.1	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	328,14	3,93	4,85	1.591,47	0,87 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328,14				328,14	
2.2	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	328,14	8,49	10,48	3.438,90	1,88 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328,14				328,14	
2.3	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	307	3,26	4,02	1.234,14	0,67 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
FORRO		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	307				307,00	
3		COBERTURA		1		74.064,83	74.064,83	40,42 %
3.1	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	328,14	102,87	127,08	41.700,03	22,76 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328,14				328,14	
3.2	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	328,14	60,59	74,85	24.561,27	13,40 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328,14				328,14	

IPMT - TIMON-PA  
Proc. 024.123  
Rubrica RBR



SECRETARIA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Obra**

Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**

SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**

23,54%

**Encargos Sociais**

Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Memorial de Cálculo**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.3	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	85,21	74,13	91,58	7.803,53	4,26 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
CALHA		Comprimento (conforme projeto de levantamento em Revit) =	85,21				85,21	
4		<b>FORRO</b>		1		19.770,80	19.770,80	10,79 %
4.1	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	307	52,13	64,40	19.770,80	10,79 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
FORRO		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	307				307,00	
5		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		1		3.930,30	3.930,30	2,14 %
5.1	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	33	60,74	75,03	2.475,99	1,35 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
RECEPÇÃO - LAJE		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	33				33,00	
5.2	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	33	35,68	44,07	1.454,31	0,79 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
RECEPÇÃO - LAJE		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	33				33,00	
6		<b>LOUÇAS</b>		1		3.459,15	3.459,15	1,89 %
6.1	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	560,01	691,83	3.459,15	1,89 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
WC FEM 01		Quantidade =	1				1,00	
WC FEM 02		Quantidade =	1				1,00	
WC MAS 01		Quantidade =	1				1,00	
WC MAS 02		Quantidade =	1				1,00	
WC		Quantidade =	1				1,00	

IPMT - TIMON - MA  
Proc. 2133  
Fis. 025  
Rubrica: *[assinatura]*



SECRETARIA  
Municipal de  
Obras e Infraestrutura

Obra  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

Bancos  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

B.D.I.  
23,54%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

Memorial de Cálculo

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		1		4.335,79	4.335,79	2,37 %
7.1	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	31,09	38,40	768,00	0,42 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
MATERIAL HIDRÁULICO		Comprimento * Quantidade =	4 * 5				20,00	
7.2	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10	45,19	55,82	558,20	0,30 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
MATERIAL HIDRÁULICO		Quantidade =	10				10,00	
7.3	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5	59,14	73,06	365,30	0,20 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
MATERIAL HIDRÁULICO		Quantidade =	5				5,00	
7.4	Próprio	Revisão de ponto de esgoto	UN	11	161,61	199,65	2.196,15	1,20 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
WC FEM 01		Quantidade =	2				2,00	
WC FEM 02		Quantidade =	2				2,00	
WC MAS 01		Quantidade =	2				2,00	
WC MAS 02		Quantidade =	2				2,00	
WC		Quantidade =	2				2,00	
COPA		Quantidade =	1				1,00	
7.5	Próprio	Revisão de ponto de água	UN	11	32,98	40,74	448,14	0,24 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
WC FEM 01		Quantidade =	2				2,00	
WC FEM 02		Quantidade =	2				2,00	
WC MAS 01		Quantidade =	2				2,00	
WC MAS 02		Quantidade =	2				2,00	

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 026  
Rubrica R. Jesuino



**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
23,54%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

		Memorial de Cálculo						
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
WC		Quantidade =	2				2,00	
COPA		Quantidade =	1				1,00	
<b>8</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>		<b>1</b>		<b>711,16</b>	<b>711,16</b>	<b>0,39 %</b>
8.1	CPU0001	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	UN	2	287,83	355,58	711,16	0,39 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
WC MAS 01		Quantidade =	1				1,00	
WC MAS 02		Quantidade =	1				1,00	
<b>9</b>		<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>56.891,85</b>	<b>56.891,85</b>	<b>31,05 %</b>
9.1	CPU0002	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	998	9,53	11,77	11.746,46	6,41 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
PINTURA - ÁREA INTERNA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	770				770,00	
PINTURA ÁREA EXTERNA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	228				228,00	
9.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	770	12,26	15,14	11.657,80	6,36 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
PINTURA - ÁREA INTERNA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	770				770,00	
9.3	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	228	20,02	24,73	5.638,44	3,08 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
PINTURA ÁREA EXTERNA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	228				228,00	
9.4	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	998	11,28	13,93	13.902,14	7,59 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
PINTURA - ÁREA INTERNA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	770				770,00	
PINTURA ÁREA EXTERNA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	228				228,00	
9.5	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	307	22,88	28,26	8.675,82	4,73 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
FORRO		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	307				307,00	

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 029  
Rubrica KRJ/MLB



SECRETARIA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
23,54%  
**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Memorial de Cálculo**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.6	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	307	13,90	17,17	5.271,19	2,88 %
Local		Descrição					Quantidade	
FORRO		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	Fórmula	307			307,00	
<b>10</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		<b>1</b>		<b>2.079,40</b>	<b>2.079,40</b>	<b>1,13 %</b>
10.1	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	281	5,99	7,40	2.079,40	1,13 %
Local		Descrição					Quantidade	
PISO INTERNO		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	Fórmula	281			281,00	

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

148.351,04  
34.894,53  
183.245,57

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil CREA 1121935680  
Portaria N. 014 2025-GP-SEINFRA  
CPF: 661.899.373-02

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 028  
Rubrica KR. Silva

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fis. 029  
 Rubrica KRJ

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil  
 CREA 1121935680/D-MA  
 CPF: 604.799.174-02  
 Portaria N.º 0148/2025-GP-SEINFRA  
 Engenheira Civil CREA 1121935680  
 Maria Laura dos Santos Balbino

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	11.737,78	62,16%	37,84%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	7.296,20	4.441,58
3	COBERTURA	74.064,83	100,00%	74.064,83
4	FORRO	100,00%	70,00%	30,00%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	19.770,80	100,00%	5.931,24
6	LOUÇAS	3.930,30	100,00%	3.930,30
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3.459,15	100,00%	3.459,15
8	EQUIPAMENTOS	4.335,79	100,00%	4.335,79
9	PINTURA	711,16	100,00%	711,16
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	56.891,85	100,00%	56.891,85
		2.079,40	100,00%	2.079,40
		113.901,50	62,16%	37,84%
		183.245,57	100,00%	69.344,06

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horsta: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.  
 23,54%

Bancos  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

Obra  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de  
 Previdência Social dos Servidores Públicos do Município  
 de Timon - IPMT





**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	86262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6760000	29,59	20,00
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	22,50	1,57
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0170000	27,49	27,95
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5890000	2,47	6,39
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	20,30	1,01
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3600000	13,00	30,68
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,48	0,61
		MO sem LS =>		LS =>	12,84	MO com LS =>	24,23
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	127,08

**3.2**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	60,59	60,59
Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Custos Horários Produtivo e Inprodutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	24,66	1,27
Composição	86323 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2540000	29,34	7,45
Auxiliar	86316 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5210000	23,84	12,42
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Custos Horários Produtivo e Inprodutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	25,68	0,95
Auxiliar	00007173 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Material	MIL	0,0275000	1.400,00	38,50
Insumo		TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2					
		MO sem LS =>		LS =>	7,92	MO com LS =>	14,93
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	74,85

**3.3**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	74,13	74,13
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	23,84	8,84
Composição	86323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	29,34	8,12
Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Custos Horários Produtivo e Inprodutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	24,66	0,45
Auxiliar	93281 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Inprodutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	25,68	0,33
Auxiliar	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	107,06	9,63
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	19,98	0,25
Insumo	00007142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	42,92	3,47



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	70,37	0,16
Insumo	00040789	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	40,84	42,88
				MO sem LS =>	LS =>	6,43	MO com LS =>	12,13
				Valor do BDI =>		17,45	Valor com BDI =>	91,58
<b>4.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	52,13	52,13	
Auxiliar	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,7867000	29,81	23,45	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,4522000	23,84	10,78	
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	25,86	0,20	
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	MATERIAL	CENTO	0,0293000	25,25	0,73	
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	13,89	14,46	
Insumo	00003315 SINAPI	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,99	1,79	
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	33,19	0,72	
			MO sem LS =>	LS =>	12,62	MO com LS =>	23,81	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	64,40	

<b>5.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	60,74	60,74	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,6912000	30,01	20,74	
Auxiliar	87372 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_09/2019	Argamassas	m³	0,0350000	972,46	34,03	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1556000	23,84	3,71	
Insumo	00038365 SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m²	1,0400000	2,18	2,26	
			MO sem LS =>	LS =>	12,53	MO com LS =>	23,63	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	75,03	

<b>5.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	35,68	35,68	
Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1362000	24,77	3,37	
Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,6039000	30,01	18,12	
Insumo	00000135 SINAPI	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	4,10	14,19	
			MO sem LS =>	LS =>	8,09	MO com LS =>	15,26	
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	44,07	

<b>6.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tij</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>V</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
------------	---------------------	------------------	------------	------------	---------------	----------	-------------	--------------

IPMT  
 Proc. 433  
 Fis. 032  
 Rubrica Regenda

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	560,01	560,01
Composição Auxiliar	86887 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	68,31	68,31
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	491,70	491,70
		MO sem LS =>		LS =>	14,61	MO com LS =>	27,57
		Valor do BDI =>			131,82	Valor com BDI =>	691,83

7.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	31,09	31,09
	Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0758000	24,07	1,82
	Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0758000	29,30	2,22
	InsUMO	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	2,43	0,10
	InsUMO	00009841 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	26,04	26,95
			MO sem LS =>		LS =>	1,52	MO com LS =>	2,86
			Valor do BDI =>			7,31	Valor com BDI =>	38,40

7.2	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	89586 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	45,19	45,19
	Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2729000	29,30	7,99
	Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2729000	24,07	6,56
	InsUMO	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	25,40	2,92
	InsUMO	00020151 SINAPI	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	18,96	18,96
	InsUMO	00000299 SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	4,38	8,76
			MO sem LS =>		LS =>	5,47	MO com LS =>	10,31
			Valor do BDI =>			10,63	Valor com BDI =>	55,82

7.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	95695 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	59,14	59,14
	Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2729000	29,30	7,99
	Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2729000	24,07	6,56
	InsUMO	00000299 SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0000000	4,38	8,76



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	25,40	2,92
Insumo	00038423 SINAPI	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	32,91	32,91
		MO sem LS =>		LS =>	5,47	MO com LS =>	10,31
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	73,06
<b>7.4</b>							
Composição	CPU0003 Próprio	Revisão de ponto de esgoto	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	161,61	161,61
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8900000	23,84	45,05
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0760000	29,30	60,82
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1500000	72,41	10,86
Insumo	2336 ORSE	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 100mm	Material	m	1,8000000	14,17	25,50
Insumo	793 ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg. d= 100mm	Material	un	0,6000000	32,30	19,38
		MO sem LS =>		LS =>	39,20	MO com LS =>	73,96
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	199,65

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>7.5</b>							
Composição	CPU0004 Próprio	Revisão de ponto de água	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	32,98	32,98
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4250000	29,30	12,45
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4720000	23,84	11,25
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0580000	72,41	4,19
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,5330000	8,80	4,69
Insumo	00003501 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	0,1000000	4,07	0,40
		MO sem LS =>		LS =>	8,72	MO com LS =>	16,45
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	40,74

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>8.1</b>							
Composição	CPU0001 Próprio	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	287,83	287,83
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,38	30,38
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,84	23,84
Insumo	11981 ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar	Material	un	1,0000000	233,61	233,61
		MO sem LS =>		LS =>	19,83	MO com LS =>	37,42
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	355,58

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>9.1</b>							
Composição	CPU0002 Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,53	9,53
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	23,84	9,53
		MO sem LS =>		LS =>	3,29	MO com LS =>	6,20

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fis. 034  
 Rubrica RRsejclm

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
		2,24		11,77	
<b>9.2</b>					
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,00000000
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,24590000
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,08200000
Auxiliar	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,72880000
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,04010000
			MO sem LS =>	LS =>	3,63
			Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	6,85
					15,14
<b>9.3</b>					
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
	96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO, AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,00000000
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,43220000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,07060000
Composição	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,04140000
Auxiliar	00043651 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,75500000
Insumo			MO sem LS =>	LS =>	5,79
			Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	10,91
					24,73
<b>9.4</b>					
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,00000000
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,16310000
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,05440000
Composição	00035693 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	Material	L	0,26780000
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	2,41
Insumo			Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	4,62
					4,54
					13,93
<b>9.5</b>					
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
	88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,00000000
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,16850000
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,50540000
Composição	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,72880000
Auxiliar	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,04010000
Insumo			MO sem	LS =>	7,47
			6,62	MO com LS =>	14,09
					22,88
					4,01
					16,66
					2,17
					0,04
					14,09

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

		Valor do BDI =>		5,38		Valor com BDI =>		28,26	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor com BDI =>	Total	Valor com BDI =>
9.6									
104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOES. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,90	13,90		13,90	
88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	32,97	7,48		7,48	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	23,84	1,80		1,80	
00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,28	4,62		4,62	
		MO sem LS =>	LS =>	3,35	MO com LS =>	6,32		6,32	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	17,17		17,17	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor com BDI =>	Total	Valor com BDI =>
10.1									
99804 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	5,99	5,99		5,99	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2480000	23,84	5,91		5,91	
00044329 SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,73	0,08		0,08	
		MO sem LS =>	LS =>	2,04	MO com LS =>	3,84		3,84	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	7,40		7,40	

**Composições Auxiliares**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor com BDI =>	Total	Valor com BDI =>
88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	24,45	24,45		24,45	
95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23		0,23	
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		1,43	
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		0,08	
00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44		0,44	
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		1,43	
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60		0,60	
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23		4,23	
00006117 SINAPI	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01		16,01	
		MO sem LS =>	LS =>	8,61	MO com LS =>	16,24		16,24	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	30,20		30,20	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor com BDI =>	Total	Valor com BDI =>
88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	24,77	24,77		24,77	
95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18		0,18	
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		0,08	

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fis. 036  
 Rubrica RR2 seto



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
23,54%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,61	0,61
Insuno	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,25	16,25
Insuno	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,39	1,39
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
		MO sem LS =>		LS =>	8,71	MO com LS =>	16,43
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	30,60

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87372 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUÁL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,00000000	972,46	972,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS e PARÂMETROS	Material	H	11,65000000	23,84	277,73
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,25000000	150,00	187,50
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	563,59000000	0,90	507,23
		MO sem LS =>		LS =>	95,69	MO com LS =>	180,57
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.201,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	24,07	24,07
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,28	0,28
Insuno	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,01	16,01
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insuno	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,13	1,13
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00043481 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,31	0,31
		MO sem LS =>		LS =>	8,64	MO com LS =>	16,29
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	29,59	29,59
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 037  
Rubrica RRZesulva



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPWT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00001213 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,44	0,44
		MO sem LS =>		LS =>	11,33	MO com LS =>	21,38
		Valor do BDI =>			6,96	Valor com BDI =>	36,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006117 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPANTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,23	0,23
		CARPANTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,01	0,23
		MO sem LS =>		LS =>	0,13	MO com LS =>	0,23
		Valor do BDI =>			0,05	Valor com BDI =>	0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000242 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,18	0,18
		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,25	0,18
		MO sem LS =>		LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
		Valor do BDI =>			0,04	Valor com BDI =>	0,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000246 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,28	0,28
		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	16,01	0,28
		MO sem LS =>		LS =>	0,15	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>			0,06	Valor com BDI =>	0,34

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPANTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24
		CARPANTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24
		MO sem LS =>		LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
		Valor do BDI =>			0,09	Valor com BDI =>	0,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,78	0,78
		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	21,14	0,78
		MO sem LS =>		LS =>	0,42	MO com LS =>	0,78
		Valor do BDI =>			0,36	Valor com BDI =>	0,84

IPMT 433 TIMON-MA  
 Proc. 038  
 Rubrica KR

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

		Valor do BDI =>		0,18		Valor com BDI =>		0,96	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Total
Insumo	00002696 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,00000000	0,38	0,38	Insumo	0,38
			MO sem LS =>	LS =>	0,0179800	21,14	0,38		0,38
			Valor do BDI =>		0,21	MO com LS =>	0,38		0,38
						Valor com BDI =>	0,46		0,46
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,00000000	0,59	0,59	Composição	0,59
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,0212000	28,01	0,59	Insumo	0,59
			Valor do BDI =>		0,32	MO com LS =>	0,59		0,59
						Valor com BDI =>	0,72		0,72
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,00000000	1,84	1,84	Composição	1,84
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,0147600	124,76	1,84	Insumo	1,84
			Valor do BDI =>		0,98	MO com LS =>	1,84		1,84
						Valor com BDI =>	2,27		2,27
Composição	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,00000000	0,24	0,24	Composição	0,24
Insumo	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,0115400	21,14	0,24	Insumo	0,24
			Valor do BDI =>		0,13	MO com LS =>	0,24		0,24
						Valor com BDI =>	0,29		0,29
Composição	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,00000000	0,44	0,44	Composição	0,44
Insumo	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,0212000	21,14	0,44	Insumo	0,44
			Valor do BDI =>		0,24	MO com LS =>	0,44		0,44
						Valor com BDI =>	0,54		0,54
Composição	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,00000000	0,27	0,27	Composição	0,27
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,0163700	16,78	0,27	Insumo	0,27
			Valor do BDI =>		0,15	MO com LS =>	0,27		0,27
						Valor com BDI =>	0,33		0,33
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,00000000	0,44	0,44	Composição	0,44
Insumo	00015050 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	MO sem LS =>	LS =>	0,0212000	21,14	0,44	Insumo	0,44
			Valor do BDI =>		0,13	MO com LS =>	0,44		0,44
						Valor com BDI =>	0,57		0,57

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA PINTOR (HORISTA)	Parâmetros	H	1,00000000	0,33	0,33
			Mão de Obra	H	0,01476000	22,40	0,33
			MO sem LS =>	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>	0,40
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,32	0,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02120000	15,18	0,32
			MO sem LS =>	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>	0,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154000	20,89	0,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>		0,05	Valor com BDI =>	0,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,00000000	30,38	30,38
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,78	0,78
Auxiliar	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,26	1,26
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
			MO sem LS =>	LS =>	11,62	MO com LS =>	21,92
			Valor do BDI =>		7,15	Valor com BDI =>	37,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,00000000	29,30	29,30
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,38	0,38
Auxiliar	00002696 SINAPI	ENCANADOR BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de	H	1,00000000	2	21,14

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 432  
 Fls. 040  
 Rubrica *Rubrica*



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insuno	00043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insuno	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
		MO sem LS =>		LS =>	11,41	MO com LS =>	21,52
		Valor do BDI =>			6,89	Valor com BDI =>	36,19

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,47	31,47
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,59	0,59
Insuno	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insuno	00004083 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,01	28,01
Insuno	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
		MO sem LS =>		LS =>	15,16	MO com LS =>	28,60
		Valor do BDI =>			7,40	Valor com BDI =>	38,87

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86887 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	66,31	66,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0481000	23,84	1,14
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1525000	29,30	4,46
Insuno	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	4,80	0,10
Insuno	00011684 SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	Material	UN	1,0000000	62,61	62,61
		MO sem LS =>		LS =>	2,14	MO com LS =>	4,02
		Valor do BDI =>			84,39	Valor com BDI =>	84,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	128,89	128,89
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	1,84	1,84
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fls. 041  
 Rubrica KR de Paulo

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	124,76	124,76
Insuno	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,77	0,77
Insuno	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>		LS =>	67,09	MO com LS =>	126,60
		Valor do BDI =>			30,34	Valor com BDI =>	159,23
Composição	8269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	29,81	29,81
Composição	9537 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	0,24	0,24
Auxiliar			Parâmetros				
Insuno	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,78	0,78
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>		LS =>	11,33	MO com LS =>	21,38
		Valor do BDI =>			7,01	Valor com BDI =>	36,82
Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Custos Horários Produtivo e	CHI	1,00000000	24,66	24,66
Composição	93278 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	Improdutivo dos Equipamentos				
Auxiliar			Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,00000000	0,07	0,07
Auxiliar			Seguros, Manutenção e Materiais				
Composição	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	24,29	24,29
Auxiliar			Parâmetros				
Composição	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,00000000	0,30	0,30
Auxiliar			Seguros, Manutenção e Materiais				
		MO sem LS =>		LS =>	9,04	MO com LS =>	17,05
		Valor do BDI =>			5,80	Valor com BDI =>	30,46
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Custos Horários Produtivo e	CHI	1,00000000	25,68	25,68
Composição	93278 SINAPI	FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	Improdutivo dos Equipamentos				
Auxiliar			Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,00000000	0,07	0,07
Auxiliar			Seguros, Manutenção e Materiais				
Composição	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Depreciação, Juros, Impostos e	H	1,00000000	0,30	0,30
Auxiliar			Seguros, Manutenção e Materiais				

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fls. 042  
 Rubrica KR Resda



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000000	0,74	0,74
Auxiliar	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	24,29	24,29
Auxiliar	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000000	0,28	0,28
		MO sem LS =>	LS =>	9,04	MO com LS =>	17,05
		Valor do BDI =>		6,04	Valor com BDI =>	31,72
Composição	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000000	0,30	0,30
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	UN	0,00000640	4.812,91	0,30
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,07	Valor com BDI =>	0,37
Composição	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,00000000	0,07	0,07
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	UN	0,0000148	4.812,91	0,07
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,01	Valor com BDI =>	0,08
Composição	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	UN	0,00000600	4.812,91	0,28
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,34
Composição	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000000	0,74	0,74
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,78000000	0,96	0,74
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,17	Valor com BDI =>	0,91
Composição	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	30,01	30,01
Auxiliar	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,78	0,78

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fls. 043  
 Rubrica: KR



SECRETARIA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
23,54%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
		MO sem LS =>		LS =>	11,44	MO com LS =>	21,58
		Valor do BDI =>			7,06	Valor com BDI =>	37,07

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	24,29	24,29
Auxiliar	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	0,27	0,27
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,89	0,89
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insuno	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,78	16,78
		MO sem LS =>		LS =>	9,04	MO com LS =>	17,05
		Valor do BDI =>			5,71	Valor com BDI =>	30,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	30,01	30,01
Insuno	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	0,44	0,44
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
Insuno	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,78	0,78
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>		LS =>	11,44	MO com LS =>	21,58
		Valor do BDI =>			7,06	Valor com BDI =>	29,07

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 044  
Assinatura: [assinatura]



Composições Analíticas com Preço Unitário  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon - IPMT

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Maranhão

B.D.I.  
23,54%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	32,97	32,97
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Auxiliar	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,40	22,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
		MO sem LS =>		LS =>	12,05	MO com LS =>	22,73
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	40,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	23,84	23,84
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Auxiliar	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>		LS =>	8,22	MO com LS =>	15,50
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,34	29,34
Composição	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Auxiliar	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44

IPMT - TIMON-MA

Proc. 433

Fis. 045

Rubrica 22.9.1.1.1



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insuno	00012869 SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,89	20,89
			MO sem LS =>	LS =>	11,20	MO com LS =>	21,13
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	36,24
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	491,70	491,70
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7791000	29,30	22,82
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4384000	23,84	10,45
Insuno	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	127,38	11,22
Insuno	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	20,78	41,56
Insuno	00010422 SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	392,53	392,53
Insuno	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	13,12	13,12
			MO sem LS =>	LS =>	12,48	MO com LS =>	23,55
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	607,44

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

148.351,04  
 34.894,53  
 183.245,57

Maria Laura dos Santos Estilano  
 Engenheira Civil  
 Portulano Nº 01112025 GP-SE/IN-124  
 CPF: 041.951.317-02

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil  
 CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fis. 046  
 Rubrica 22.771.000

**Obra**

Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**

SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**

23,54%

**Encargos Sociais**Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%**Curva ABC de Serviços**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	328,14	127,08	41.700,03	22,76	22,76
94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	328,14	74,85	24.561,27	13,40	36,16
96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023. PS	Forros	m²	307,0	64,40	19.770,80	10,79	46,95
104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	998,0	13,93	13.902,14	7,59	54,54
CPU0002 Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	PINT - PINTURAS	m²	998,0	11,77	11.746,46	6,41	60,95
ADMLOCAL 86495 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	2,0	5.868,89	11.737,78	6,41	67,35
88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	770,0	15,14	11.657,80	6,36	73,71
94228 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	307,0	28,26	8.675,82	4,73	78,45
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	85,21	91,58	7.803,53	4,26	82,71
96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	228,0	24,73	5.638,44	3,08	85,78
104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	307,0	17,17	5.271,19	2,88	88,66
86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	5,0	691,83	3.459,15	1,89	90,55
97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	328,14	10,48	3.438,90	1,88	92,42
98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	33,0	75,03	2.475,99	1,35	93,78
CPU0003 Próprio	Revisão de ponto de esgoto	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	11,0	199,65	2.196,15	1,20	94,97
99804 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SANITÁRIAS Limpeza de Obra	m²	281,0	7,40	2.079,40	1,13	96,11
97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	328,14	4,85	1.591,47	0,87	96,98

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 047  
Rubrica K.R. Bahia



**Obra**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
 23,54%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor BDI%	Valor Encargos	Valor Encargos%
98565	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	33,0	44,07	1.454,31	0,79	0,79	97,77	
97641	SINAPI REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	307,0	4,02	1.234,14	0,67	0,67	98,44	
89578	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	20,0	38,40	768,00	0,42	0,42	98,86	
CPU0001	Próprio Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokiti ou similar - fornecimento e instalação	2,0	355,58	711,16	0,39	0,39	99,25	
89585	SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	10,0	55,82	558,20	0,30	0,30	99,56	
CPU0004	Próprio Revisão de ponto de água	11,0	40,74	448,14	0,24	0,24	99,80	
95695	SINAPI CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	5,0	73,06	365,30	0,20	0,20	100,00	

Total sem BDI 148.351,04  
 Total do BDI 34.894,53  
 Total Geral 183.245,57

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil  
 Pontal do Rio, 0143, 0225, CP. SERRINHA  
 CFF: 653.893.128/02

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil  
 CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fls. 048  
 Rubrica KRZ Silva

**B.D.I. - REFORMA DE IMÓVEL**

<b>GRUPO A</b>	<b>TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>			
1	Administração Central		4,00%	
	<b>Total do Grupo</b>		<b>4,00%</b>	
<b>GRUPO B</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS</b>			
1	Riscos		1,27%	
	<b>Total do Grupo</b>		<b>1,27%</b>	
<b>GRUPO C</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA</b>			
1	Risco		0,80%	
	<b>Total do Grupo</b>		<b>0,80%</b>	
<b>GRUPO D</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
1	Despesas Financeiras		1,23%	
	<b>Total do Grupo</b>		<b>1,23%</b>	
<b>GRUPO E</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO</b>			
1	Lucro		7,40%	
	<b>Total do Grupo</b>		<b>7,40%</b>	
<b>GRUPO F</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA )</b>			
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL - 60% DE 5% - TIMON/MA		3,00%	
2	COFINS - FEDERAL		3,00%	
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%	
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		0,00%	
	<b>Total do Grupo</b>		<b>6,65%</b>	
	<b>FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI</b>			$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)=

23,54%

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 049  
Rubrica *X.R. J. J. J.*

Marina Laura de Sá Gomes Brito  
Engenheira Civil - CREA 112175/2000  
Pós-graduação em Engenharia de Segurança  
e Saúde - FAPESP 2002/01107-0  
CPF: 020.283.372-80

SINAPI - Encargos Sociais a partir de janeiro de 2025.

FONTE:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
		NÃO DESONERADO
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%
B2	Ferados	3,95%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%
B4	13º Salário	10,97%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuva	1,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	11,16%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>Total</b>		<b>47,31%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,17%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,60%
C5	Indenização Adicional	0,38%
<b>Total</b>		<b>10,81%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%
D	<b>Total</b>	<b>17,81%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>112,73%</b>
		<b>70,19%</b>

## MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

**TIPOLOGIA DO IMÓVEL:** Institucional / Público Administrativo

**PROPRIETÁRIO:** IPMT

**ENDEREÇO:** Praça São José, Nº 100

### OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada.

### PROJETOS:

Serão entregues ao executor a planta baixa, a planta de forros, a planta de cobertura e o orçamento correspondente.

### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

#### 1.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A edificação em questão é composta por um pavimento térreo, contendo 20 ambientes distintos, distribuídos conforme a funcionalidade de uso. Os cômodos que compõem a edificação são:

01 Sala do Jurídico, 01 Gabinete, 01 Sanitário Jurídico, 01 Cozinha (Copa), 01 Despensa, 01 Sala de Contabilidade, 01 Arquivo (próximo à Contabilidade), 01 Sanitário Feminino (Funcionários), 01 Jardim de Inverno, 01 Recepção, 01 Sala de Reunião, 01 Setor Administrativo, 01 Sala de TI, 01 Sala de Controle, 01 Consultório Médico, 01 Setor de Benefícios, 01 Arquivo (próximo ao Setor de Benefícios), 01 Sanitário Feminino (Visitantes) e 01 Sanitário Masculino (Visitantes).

### 2.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS 2.1 - SUBSTITUIÇÃO DOS SANITÁRIOS

Serão removidos todos os sanitários e instalados novos aparelhos, com verificação e correção das tubulações, garantindo estanqueidade e perfeito

**OBS:** Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional.  
(Engenheiro Civil/Arquiteto).

(Engenheiro Civil/Arquiteto).

OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional.

2

Cau-A298866-6

Adriano Loliola Lira Silva

  
Adriano Loliola Lira Silva  
Arquiteto e Urbanista CAU N° A298866-6  
Portaria N° 0146 2025-GP-SEINFRA  
CPF: 063.202.353-81

Timon, 24/10/2025

quanto externamente.

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna

#### 5.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Será realizada a substituição completa das calhas existentes por calhas de zinco, garantindo maior durabilidade e eficiência na condução das águas pluviais.

#### 4.1 CALHAS

Substituição total do telhado, com renovação completa do madeiramento e das telhas, por telhado de 8 águas em telhas coloniais com inclinação de 30%, devido a patologias existentes, incluindo infestação por cupins e comprometimento estrutural.

#### 4.0 - TELHADO

conforto ambiental.

Instalação de exaustores de 220W nos banheiros masculino de visitantes e de funcionários, ambos sem ventilação natural, visando melhorar a renovação de ar e o

#### 3.2 - EXAUSTORES

integral por forro de gesso, com altura de 2,85 m, pintado em tinta acrílica branco gelo. Devido às infiltrações e fissuras no forro existente, propõe-se a substituição

#### 3.1 - SUBSTITUIÇÃO DO FORRO

#### 3.0 - FORRO

funcionamento.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

Ofício Nº1033/2025 – IPMT

Timon-MA, 24 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.  
Marcel Almeida Soares  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura / SEINFRA  
Nesta

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 053  
Rubrica RAB, Silva

Assunto: Solicitação de revisão de orçamento.

Senhor Secretário,

Em atenção às tratativas realizadas na reunião, solicitamos a esta Secretaria a revisão do orçamento de engenharia, ajustando-o aos parâmetros discutidos e acordados entre as equipes técnicas presentes.

Diante do exposto, solicito que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura / SEINFRA, encaminhe ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT a planilha revisada, para que possamos dar continuidade ao processo.

Certos de sua colaboração, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**  
Presidente do IPMT  
Port. Nº 030/2025 - GP

Secretaria Municipal de Obras e  
Infraestrutura-SEINFRA  
Recebido 24/11/25  
ANTONIA

OFÍCIO Nº 409/2025

Timon/MA, 25 de novembro de 2025

Ao

Ilustríssimo Senhor,  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon  
– IPMT

Assunto: Encaminhamento de orçamento referente à execução de serviços de reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, atendendo à solicitação de revisão da planilha orçamentária.

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar:

1. Planilha Orçamentária Resumida;
2. Planilha Orçamentária Sintética;
3. Memorial de Cálculo;
4. Cronograma Físico-Financeiro;
5. Composições Analíticas com Preço Unitário;
6. Curva ABC de Serviços;
7. BDI;
8. Encargos Sociais;
9. Projeto Arquitetônico;
10. Memorial Descritivo;
11. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Sem mais para o presente momento, agradecemos de já a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Thayane de Aragão Evangelista  
Diretora Técnica  
Portaria Nº 0363/2025-GP  
CPF: 063.240.303-93

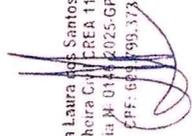
**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	5.350,13	4,71 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	5.872,08	5,17 %
3	COBERTURA	1	72.279,69	63,59 %
4	FORRO	1	15.440,87	13,58 %
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	1	3.837,24	3,38 %
6	PINTURA	1	10.892,35	9,58 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

94.259,94  
19.412,42  
113.672,36

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil CREA 1121935680  
Portaria Nº 0143/2025-GP-SEINFRA  
CPF: 663.3799.373-02



Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 233  
Fls. 055  
Rubrica KR dos Balbino

**Planilha Orçamentária Sintética**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit		Valor Unit com BDI		Total MAT.	Total M.O.	Total MAT.	Peso (%)
					M.O.	MAT.	M.O.	MAT.				
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1	ADMLOCAL Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	1	4.435,90	374,33	4.975,80	5.350,13	374,33	4.975,80	5.350,13	4,71 %
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
2.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	328	3,93	1,56	3,17	4,73	1.039,76	1.039,76	511,68	4,71 %
2.2	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	328	8,49	3,36	6,87	10,23	2.253,36	2.253,36	1.102,08	5,17 %
2.3	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	245,6	3,26	1,31	2,62	3,93	643,47	643,47	321,73	1,36 %
3		COBERTURA										
3.1	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	328	102,87	29,20	94,87	124,07	9.577,60	9.577,60	31.117,36	63,59 %
3.2	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	328	60,59	17,99	55,08	73,07	5.900,72	5.900,72	18.086,24	35,80 %
3.3	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	85,21	74,13	14,60	89,40	89,40	1.244,06	1.244,06	6.373,71	21,08 %
4		FORRO										
4.1	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	m²	245,6	52,13	28,70	34,17	62,87	7.048,72	7.048,72	8.392,15	6,70 %
5		IMPERMEABILIZAÇÃO										
5.1	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA /MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	33	35,68	18,39	24,64	43,03	606,87	606,87	813,12	13,58 %
5.2	98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	m²	33	60,74	28,47	44,78	73,25	939,51	939,51	1.477,74	3,38 %
6		PINTURA										
6.1	88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	245,6	22,88	16,98	16,98	27,59	4.170,28	4.170,28	2.605,82	1,25 %
6.2	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	245,6	13,90	7,62	9,14	16,76	1.871,47	1.871,47	2.244,78	2,13 %
<b>Totais -&gt;</b>										<b>40.271,64</b>	<b>73.400,72</b>	<b>113.672,36</b>

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

94.259,94  
19.412,42  
113.672,36

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
REA 112.195.880  
Prestado, N. 014.4025-GP-SECRETARIA  
CPF: 661.596.172-07

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 056  
Rubrica KR S. ALO

**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 -  
Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Memorial de Cálculo**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		1		5.350,13	5.350,13	4,71 %
1.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1	4.435,90	5.350,13	5.350,13	4,71 %
Local	ADMLOCAL	Descrição	Fórmula				Quantidade	
ADM LOCAL		Quantidade =	1				1,00	
2		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		1		5.872,08	5.872,08	5,17 %
2.1	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	328	3,93	4,73	1.551,44	1,36 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328				328,00	
2.2	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	328	8,49	10,23	3.355,44	2,95 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328				328,00	
2.3	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	245,6	3,26	3,93	965,20	0,85 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
FORRO		80% da Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	0,8 * 307				245,60	
3		<b>COBERTURA</b>		1		72.279,69	72.279,69	63,59 %
3.1	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	328	102,87	124,07	40.694,96	35,80 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA		Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328				328,00	
3.2	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	328	60,59	73,07	23.966,96	21,08 %

**Memorial de Cálculo**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
COBERTURA			Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	328				328,00	
3.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	85,21	74,13	89,40	7.617,77	6,70 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
CALHA			Comprimento (conforme projeto de levantamento em Revit) =	85,21				85,21	
4			<b>FORRO</b>	1			15.440,87	15.440,87	13,58 %
4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	245,6	52,13	62,87	15.440,87	13,58 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
FORRO			80% da Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	0,8 * 307				245,60	
5			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	1			3.837,24	3.837,24	3,38 %
5.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	33	35,68	43,03	1.419,99	1,25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
RECEPÇÃO - LAJE			Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	33				33,00	
5.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	33	60,74	73,25	2.417,25	2,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
RECEPÇÃO - LAJE			Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	33				33,00	
6			<b>PINTURA</b>	1			10.892,35	10.892,35	9,58 %
6.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	245,6	22,88	27,59	6.776,10	5,96 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
FORRO			80% da Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	0,8 * 307				245,60	

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 023  
Rubrica 400  
Fis. 400

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1								
Composição	ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERP - SERVIÇOS	MÊS	1,0000000	4.435,90	4.435,90
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0000000	31,47	3.147,00
Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	128,89	1.288,90
Auxiliar				MO sem LS =>	1,939,54			4.126,00
				Valor do BDI =>	914,23			5.350,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1								
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,93	3,93
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000	29,34	1,19
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	23,84	2,74
Auxiliar				MO sem LS =>	1,24			2,64
				Valor do BDI =>	0,80			4,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2								
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	8,49	8,49
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0879000	29,34	2,57
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2487000	23,84	5,92
Auxiliar				MO sem LS =>	2,67			5,70
				Valor do BDI =>	1,74			10,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3								
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,26	3,26
Composição	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0336000	29,81	1,00
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0951000	23,84	2,26
Auxiliar				MO sem LS =>	1,02			2,18
				Valor do BDI =>	0,67			3,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1								



SEMURB  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 -  
Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Memorial de Cálculo**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	245,6	13,90	16,76	4.116,25	3,62 %
Local		Descrição	Fórmula				Quantidade	
FORRO		80% da Área (conforme projeto de levantamento em Revit) =	0,8 * 307				245,60	

Total sem BDI 94.259,94  
 Total do BDI 19.412,42  
 Total Geral 113.672,36

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil CREA 1121935680  
 Portaria N. 014.7025-0P-SEINFRA  
 CPF: 061.799.373-02

Maria Laura dos Santos Balbino  
 Engenheira Civil  
 CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fls. 060  
 Rubrica KR Balbino



SENERIA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	102,87	102,87
Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0435000	25,68	1,11
Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0604000	24,66	1,48
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,4940000	24,45	12,07
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,6760000	29,59	20,00
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	22,50	1,57
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0170000	27,49	27,95
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5890000	2,47	6,39
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	20,30	1,01
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3600000	13,00	30,68
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,48	0,61
		MO sem LS =>		LS =>	12,84	MO com LS =>	24,23
		Valor do BDI =>		LS =>	21,20	Valor com BDI =>	124,07

**3.2**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	60,59	60,59
Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	24,66	1,27
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2540000	29,34	7,45
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,5210000	23,84	12,42
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	25,68	0,95
Auxiliar	00007173 SINAPI	PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1,400,00	38,50
Insumo		MO sem LS =>		LS =>	7,92	MO com LS =>	14,93

Fls. 11  
Rubrica a Rubrica  
IPMT - - TIMON-MA



**SEMUR**  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

		Valor do BDI =>	12,48	Valor com BDI =>	73,07	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3 Composição	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	74,13	74,13
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	23,84	8,84
Composição Auxiliar	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	29,34	8,12
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	24,66	0,45
Composição Auxiliar	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	25,68	0,33
Insumo	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	107,06	9,63
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	19,98	0,25
Insumo	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	42,92	3,47
Insumo	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	70,37	0,16
Insumo	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	40,84	42,88
		MO sem LS =>	5,70	6,43	MO com LS =>	12,13
		Valor do BDI =>	15,27		Valor com BDI =>	89,40

		Valor do BDI =>	11,19 <th>Valor com BDI =&gt;</th> <th>23,81 </th>	Valor com BDI =>	23,81	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1 Composição	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	52,13	52,13
Composição Auxiliar	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7867000	29,81	23,45
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4522000	23,84	10,78
Insumo	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	25,86	0,20
Insumo	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0293000	25,25	0,73
Insumo	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	13,89	14,46
Insumo	GESSE EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,99	1,79
Insumo	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0217000	33,19	0,72
		MO sem LS =>	11,19	12,62	MO com LS =>	23,81
		Valor do BDI =>	10,74		Valor com BDI =>	62,87

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 00000000  
Rubrica 00000000



**SECRETARIA**  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>5.1</b>								
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	35,68	35,68
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1362000	24,77	3,37
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6039000	30,01	18,12
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	3,4615000	4,10	14,19
			MO sem LS =>		LS =>	8,09	MO com LS =>	15,26
			Valor do BDI =>			7,35	Valor com BDI =>	43,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>5.2</b>								
Composição	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3. E=3CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	60,74	60,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1558000	23,84	3,71
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0350000	972,46	34,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6912000	30,01	20,74
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m²	1,0400000	2,18	2,26
			MO sem LS =>		LS =>	12,53	MO com LS =>	23,63
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	73,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>6.1</b>								
Composição	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	22,88	22,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1685000	23,84	4,01
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5054000	32,97	16,66
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,99	2,17
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,01	0,04
			MO sem LS =>		LS =>	7,47	MO com LS =>	14,09
			Valor do BDI =>			4,71	Valor com BDI =>	27,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>6.2</b>								
Composição	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,90	13,90

Rubrica  
Fis. - 010  
Proc. - 001  
SIT - 1001  
AW-NOME - 1001



SEMTEPA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**

SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	32,97	7,48
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	23,84	1,80
Insumo	00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	17,28	4,62
		MO sem LS =>		LS =>	3,35	MO com LS =>	6,32
		Valor do BDI =>			2,86	Valor com BDI =>	16,76

**Composições Auxiliares**

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,45	24,45
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTeiro (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTeiro AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01
		MO sem LS =>		LS =>	8,61	MO com LS =>	16,24
		Valor do BDI =>			5,03	Valor com BDI =>	29,48

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,77	24,77
Composição Auxiliar	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,25	16,25
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

Rubrica  
Fis. - 1000  
Proc. - 1000  
IPMT - 1000  
TIMON - IPMT

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
 SINAPI - 09/2025 - Maranhão

B.D.I.  
 20,61%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo		MO sem LS =>		LS =>	8,71	MO com LS =>	16,43
Insumo		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29,87
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87372 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,00000000	972,46	972,46
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,65000000	23,84	277,73
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	563,59000000	0,90	507,23
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,25000000	150,00	187,50
Insumo		MO sem LS =>		LS =>	95,69	MO com LS =>	180,57
Insumo		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.172,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	29,59	29,59
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo		MO sem LS =>		LS =>	11,33	MO com LS =>	21,38
Insumo		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	35,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,23	0,23
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,01	0,23

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 0,10 LS => 0,13 MO com LS => 0,23  
Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00000242 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Parâmetros Mão de Obra	H	1,0000000 0,0115400	0,18 16,25	0,18 0,18
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,10	MO com LS => Valor com BDI =>	0,18 0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00001213 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Parâmetros Mão de Obra	H	1,0000000 0,0115400	0,24 21,14	0,24 0,24
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,13	MO com LS => Valor com BDI =>	0,24 0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00004083 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Parâmetros Mão de Obra	H	1,0000000 0,0212000	0,59 28,01	0,59 0,59
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,32	MO com LS => Valor com BDI =>	0,59 0,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00002706 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Parâmetros Mão de Obra	H	1,0000000 0,0147600	1,84 124,76	1,84 1,84
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,98	MO com LS => Valor com BDI =>	1,84 2,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00012872 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA GESSEIRO (HORISTA)	Parâmetros Mão de Obra	H	1,0000000 0,0115400	0,24 21,14	0,24 0,24
		MO sem LS => Valor do BDI =>		LS =>	0,13	MO com LS => Valor com BDI =>	0,24 0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

IPMT - 09/2025  
Proc. 00000000000000000000  
Rubrica 00000000000000000000



SECRETARIA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,47	31,47
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,59	0,59
Auxiliar	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Parâmetros	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,01	28,01
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
			MO sem LS =>	LS =>	15,16	MO com LS =>	28,60
			Valor do BDI =>		6,48	Valor com BDI =>	37,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	128,89	128,89
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84
Auxiliar	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Parâmetros	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76	124,76
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	LS =>	67,09	MO com LS =>	126,60
			Valor do BDI =>		26,56	Valor com BDI =>	155,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,81	29,81
Composição	95337 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Auxiliar	00012872 SINAPI	GESSEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08

IPMT - 1138  
Proc. 068744  
Rubrica

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código Banco	SINAPI	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60	0,60	
EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043489	SINAPI	H	1,00000000	1,31	1,31	1,31	
FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043465	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78	0,78	
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23	4,23	
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43	1,43	
			MO sem LS =>	10,05	LS =>	11,33	MO com LS =>	21,38
			Valor do BDI =>	6,14			Valor com BDI =>	35,95

Composição	Código Banco	SINAPI	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93282	SINAPI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,00000000	24,66	24,66	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016								
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93278	SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	0,07	0,07	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016								
OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88295	SINAPI	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	24,29	24,29	
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93277	SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	0,30	0,30	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACAO. AF_03/2016								
			MO sem LS =>	8,01	LS =>	9,04	MO com LS =>	17,05
			Valor do BDI =>	5,08			Valor com BDI =>	29,74

Composição	Código Banco	SINAPI	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93281	SINAPI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	25,68	25,68	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016								
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93278	SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	0,07	0,07	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016								
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93277	SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	0,30	0,30	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACAO. AF_03/2016								
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93280	SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	0,74	0,74	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_03/2016								
OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88295	SINAPI	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	24,29	24,29	
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	93279	SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	0,28	0,28	
FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENCAO. AF_03/2016								
			MO sem LS =>	8,01	LS =>	9,04	MO com LS =>	17,05
			Valor do BDI =>	5,29			Valor com BDI =>	30,97



SEMPRA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95338 SINAPI	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,44	0,44
00012873 SINAPI	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02120000	21,14	0,44
			MO sem LS =>	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>		0,09	Valor com BDI =>	0,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95358 SINAPI	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,27	0,27
00004253 SINAPI	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01637000	16,78	0,27
			MO sem LS =>	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,27
			Valor do BDI =>		0,05	Valor com BDI =>	0,32

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95371 SINAPI	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,44	0,44
00004750 SINAPI	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02120000	21,14	0,44
			MO sem LS =>	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI =>		0,09	Valor com BDI =>	0,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95372 SINAPI	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,33	0,33
00004783 SINAPI	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01476000	22,40	0,33
			MO sem LS =>	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95378 SINAPI	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,32	0,32
00006111 SINAPI	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02120000	15,18	0,32
			MO sem LS =>	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95385 SINAPI	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24
00012869 SINAPI	00012869 SINAPI	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154000	20,89	0,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>	0,28

IPMT  
Proc. 433  
Fis. 069  
Rubrica  
T. 1.000.000

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,00000000	0,30	0,30
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	MO sem LS => Valor do BDI =>	UN	0,00000640	4.812,91	0,30
				LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,00000000	0,07	0,07
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	MO sem LS => Valor do BDI =>	UN	0,0000148	4.812,91	0,07
				LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	MO sem LS => Valor do BDI =>	UN	0,00000600	4.812,91	0,28
				LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos Franquia	H	1,00000000	0,74	0,74
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MO sem LS => Valor do BDI =>	KWH	0,78000000	0,96	0,74
				LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,89

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	30,01	30,01
Insumo	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Parâmetros Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14

Rubrica  
 PMT - TIMON-MA  
 Proc. 00000000  
 08/08/2025

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
		MO sem LS =>		LS =>	11,44	MO com LS =>	21,58
		Valor do BDI =>			6,18	Valor com BDI =>	36,19

Composição Auxiliar Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	24,29	24,29
	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	0,27	0,27
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,89	0,89
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insuno	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	16,78	16,78
		MO sem LS =>		LS =>	9,04	MO com LS =>	17,05
		Valor do BDI =>			5,00	Valor com BDI =>	29,29

Composição Auxiliar Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	30,01	30,01
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	0,44	0,44
	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,31	1,31
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14

Rubrica  
FIS. 133  
Proc. 133  
IPMT - TIMON-MA



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

**Bancos**

SINAPI - 09/2025 - Maranhão

B.D.I.  
20,61%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,73%  
 Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
		MO sem LS =>		LS =>	11,44	MO com LS =>	21,58
		Valor do BDI =>			6,18	Valor com BDI =>	36,19

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	32,97	32,97
Insumo	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	0004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,40	22,40
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
		MO sem LS =>		LS =>	12,05	MO com LS =>	22,73
		Valor do BDI =>			6,79	Valor com BDI =>	39,76

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	23,84	23,84
Insumo	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23

IPMT - TIMON  
 Proc. 022  
 Fls. 022  
 Rubrica

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insunso	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunso	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insunso	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>		LS =>	8,22	MO com LS =>	15,50
		Valor do BDI =>			4,91	Valor com BDI =>	28,75
Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insunso	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	29,34	29,34
Insunso	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	0,24	0,24
Insunso	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60
Insunso	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insunso	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,44	0,44
Insunso	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
Insunso	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insunso	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insunso	00012869 SINAPI	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	20,89	20,89
		MO sem LS =>		LS =>	11,20	MO com LS =>	21,13
		Valor do BDI =>			6,04	Valor com BDI =>	35,38

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

94.259,94  
19.412,42  
113.672,36

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
Portaria N. 011/2025-GP-SEINFRA  
CPF: 503.799.173-02

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 023  
Rubrica *[assinatura]*



SEINFRA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

Obra  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

Bancos  
SINAPI - 09/2025 -  
Maranhão

B.D.I.  
20,61%

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 084  
Rubrica Resposta

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	100,00%
		5.350,13	5.350,13
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%
		5.872,08	5.872,08
3	COBERTURA	100,00%	100,00%
		72.279,69	72.279,69
4	FORRO	100,00%	100,00%
		15.440,87	15.440,87
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	100,00%
		3.837,24	3.837,24
6	PINTURA	100,00%	100,00%
		10.892,35	10.892,35
Porcentagem			100,0%
Custo			113.672,36
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			113.672,36

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil CREA 1121935680  
Portaria N° 014 2026-GP/SEINFRA  
CPF: 601.990.373-02

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
CREA 1121935680/D-MA

**Curva ABC de Serviços**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²		328,0	124,07	40.694,96	35,80	35,80
94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²		328,0	73,07	23.966,96	21,08	56,88
96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²		245,6	62,87	15.440,87	13,58	70,47
94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M		85,21	89,40	7.617,77	6,70	77,17
88494 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²		245,6	27,59	6.776,10	5,96	83,13
ADMLLOCAL 104639 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS		1,0	5.350,13	5.350,13	4,71	87,84
97650 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²		245,6	16,76	4.116,25	3,62	91,46
97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²		328,0	10,23	3.355,44	2,95	94,41
98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²		33,0	73,25	2.417,25	2,13	96,54
97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²		328,0	4,73	1.551,44	1,36	97,90
98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²		33,0	43,03	1.419,99	1,25	99,15
97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²		245,6	3,93	965,20	0,85	100,00

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

94.259,94  
19.412,42  
113.672,36

Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil - CREA 1121935680  
Portaria N. 014/2025-GP-SEINFRA  
CPF - 662.898.374/07



Maria Laura dos Santos Balbino  
Engenheira Civil  
CREA 1121935680/D-MA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 075  
Rubrica R.R. de Silva



SEMURB - Município de  
Obras e Infraestrutura

**Obra**  
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Maranhão

**B.D.I.**  
20,61%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 112,73%  
Mensalista: 70,19%

**B.D.I. - REFORMA**

<b>GRUPO A</b>	<b>TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>								
1	Administração Central								3,00%
		<b>Total do Grupo</b>							<b>3,00%</b>
<b>GRUPO B</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS</b>								
1	Riscos								0,97%
		<b>Total do Grupo</b>							<b>0,97%</b>
<b>GRUPO C</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA</b>								
1	Risco								0,80%
		<b>Total do Grupo</b>							<b>0,80%</b>
<b>GRUPO D</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>								
1	Despesas Financeiras								1,23%
		<b>Total do Grupo</b>							<b>1,23%</b>
<b>GRUPO E</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO</b>								
1	Lucro								6,16%
		<b>Total do Grupo</b>							<b>6,16%</b>
<b>GRUPO F</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA )</b>								
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL - 60% de 5% - TIMON/MA								3,00%
2	COFINS - FEDERAL								3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRACÃO SOCIAL) - FEDERAL								0,65%
4	CRB - CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)								0,00%
		<b>Total do Grupo</b>							<b>6,65%</b>

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI 
$$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)= 20,61%

Maria Laura dos Santos Barbosa  
Engenheira Civil - CREA 112113/5680  
Portaria Nº 014/2025-GP-SEMURB  
CPF: 664.899.174-07

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 086  
Rubrica RR J. Silva



SEINFRA  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

Obra

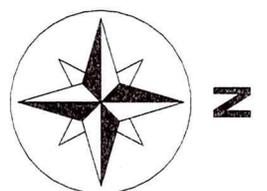
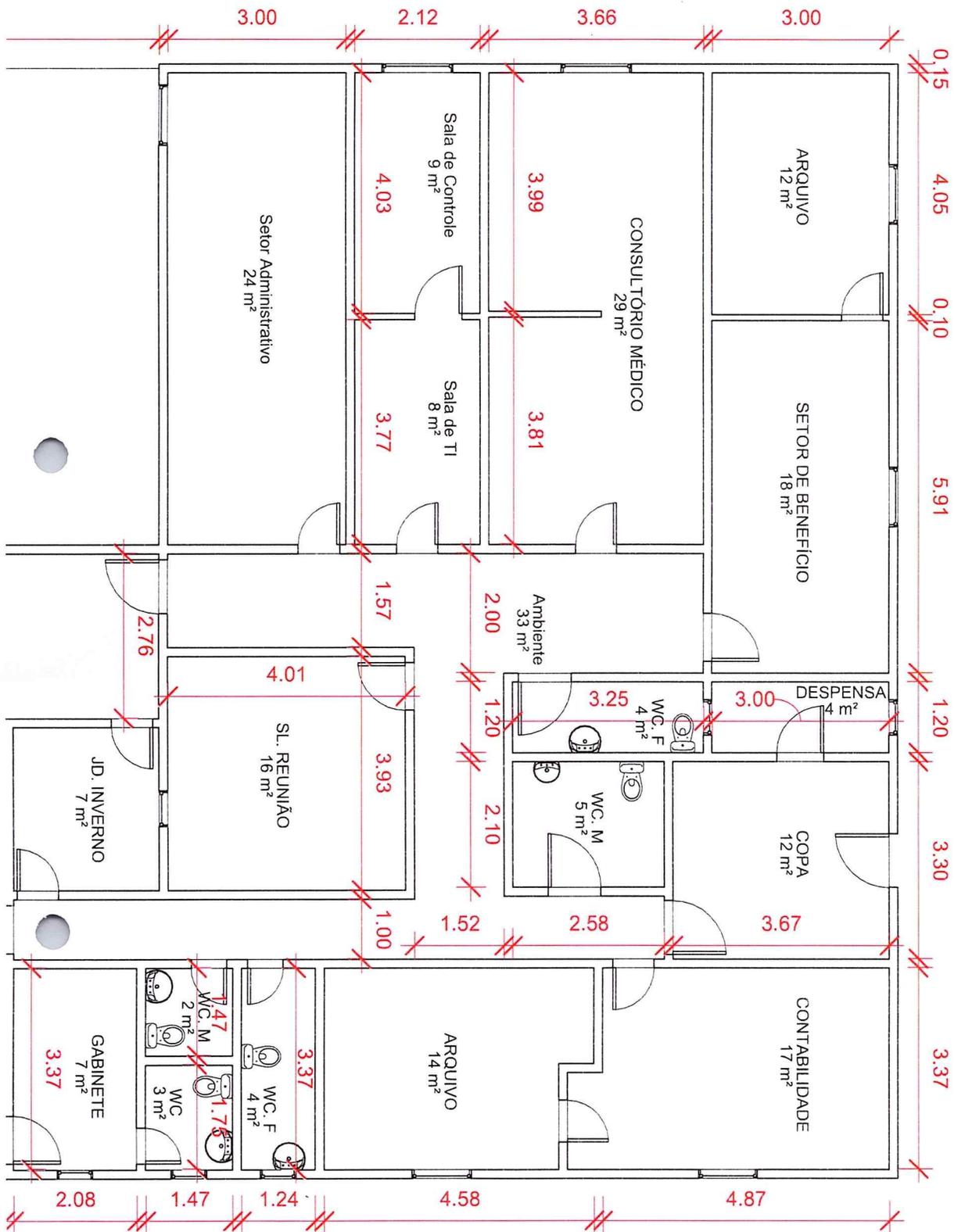
Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos  
Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT

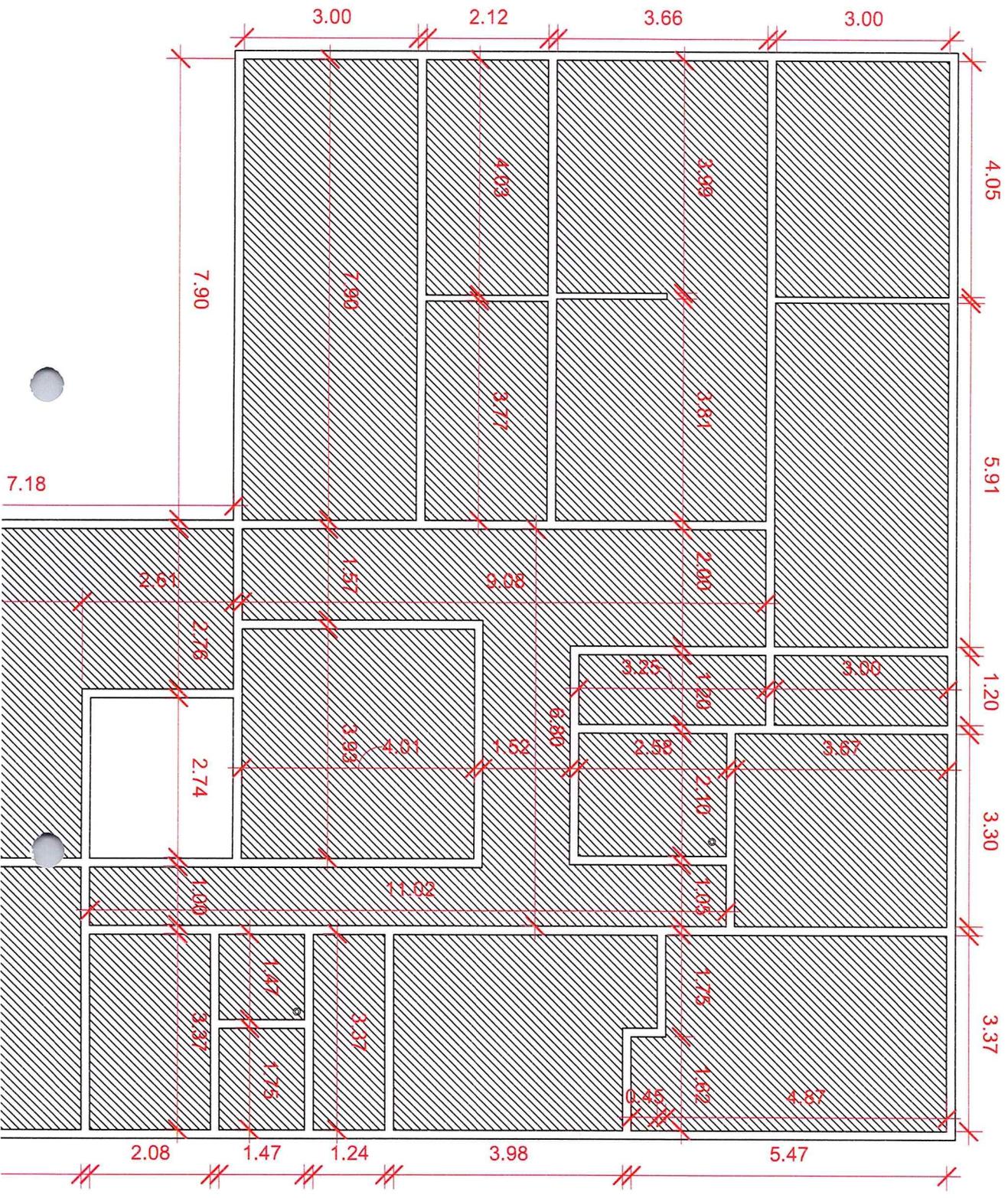
IPMT - TIMON-MA  
Proc. 2133  
Fls. 087  
Rubrica RR/Ala

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÃO DESONERADO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>17,81%</b>	<b>7,00%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>112,73%</b>	<b>70,19%</b>

FONTE:

SINAPI - Encargos Sociais a partir de janeiro de 2025.





0,14

13,53

0,14

20,67

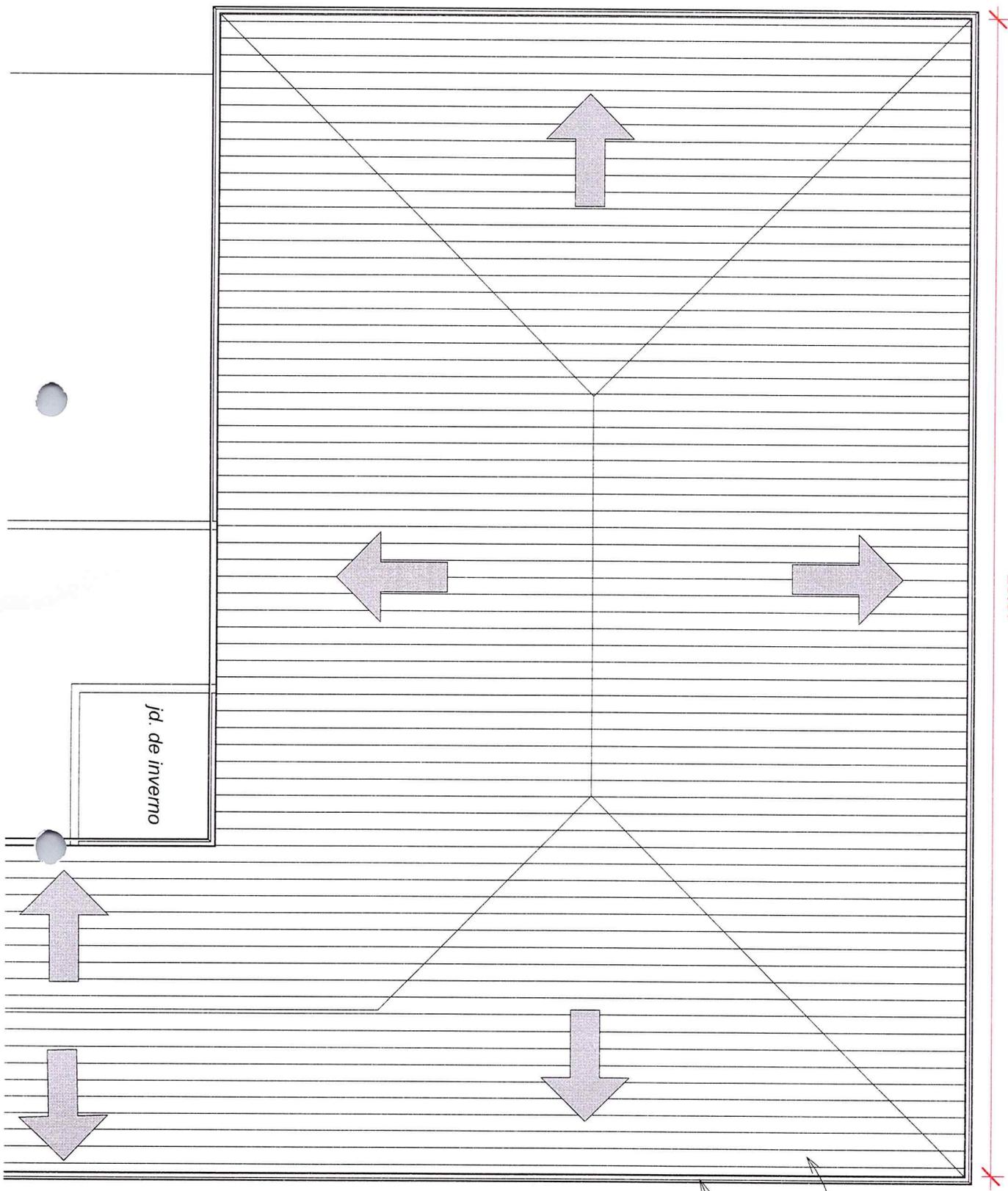
jd. de inverno

21,86

0,14

Calha em zinco

Telha colonial  
inclinação 30%



# MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 091  
Rubrica K.R.S. Silva

**TIPOLOGIA DO IMÓVEL:** Institucional / Público Administrativo

**PROPRIETÁRIO:** IPMT

**ENDEREÇO:** Praça São José, Nº 100

## **OBJETIVO DO MEMORIAL:**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada.

## **PROJETOS:**

Serão entregues ao executor a planta baixa, a planta de forros, a planta de cobertura e o orçamento correspondente.

### **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS**

#### **1.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

A edificação em questão é composta por um pavimento térreo, contendo 20 ambientes distintos, distribuídos conforme a funcionalidade de uso. Os cômodos que compõem a edificação são:

01 Sala do Jurídico, 01 Gabinete, 01 Sanitário Jurídico, 01 Cozinha (Copa), 01 Despensa, 01 Sala de Contabilidade, 01 Arquivo (próximo à Contabilidade), 01 Sanitário Feminino (Funcionários), 01 Sanitário Masculino (Funcionários), 01 Jardim de Inverno, 01 Recepção, 01 Sala de Reunião, 01 Setor Administrativo, 01 Sala de TI, 01 Sala de Controle, 01 Consultório Médico, 01 Setor de Benefícios, 01 Arquivo (próximo ao Setor de Benefícios), 01 Sanitário Feminino (Visitantes) e 01 Sanitário Masculino (Visitantes).

### **2.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

#### **2.1 – SUBSTITUIÇÃO DOS SANITÁRIOS**

Serão removidos todos os sanitários e instalados novos aparelhos, com verificação e correção das tubulações, garantindo estanqueidade e perfeito

**OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).**

funcionamento.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 082  
Rubrica KR Lira

### **3.0 – FORRO**

#### **3.1 – SUBSTITUIÇÃO DO FORRO**

Devido às infiltrações e fissuras no forro existente, propõe-se a substituição de aproximadamente 80% do forro por forro de gesso, com altura de 2,85 m, pintado com tinta acrílica na cor branco gelo.

#### **3.2 - EXAUSTORES**

Instalação de exaustores de 220 W nos banheiros masculino de visitantes e de funcionários, ambos sem ventilação natural, visando melhorar a renovação de ar e o conforto ambiental.

### **4.0 - TELHADO**

Substituição total do telhado, com renovação completa do madeiramento e das telhas, por telhado de 8 águas em telhas coloniais com inclinação de 30%, devido a patologias existentes, incluindo infestação por cupins e comprometimento estrutural.

#### **4.1 CALHAS**

Será realizada a substituição completa das calhas existentes por calhas de zinco, garantindo maior durabilidade e eficiência na condução das águas pluviais.

### **5.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS**

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

Timon, 24/10/2025

Adriano Loiola Lira Silva  
Arquiteto e Urbanista CAU N° A298866-6  
Portaria N° 0146 2025-GP-SEINFRA  
CPF: 063.202.353-81



---

Adriano Loiola Lira Silva  
Cau-A298866-6

2

**OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250993224**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARIA LAURA DOS SANTOS BALBINO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1121935680**

Registro: **1121935680MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Timon**

**PRAÇA SÃO JOSÉ**

Complemento:

Cidade: **TIMON**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **65630160**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.200,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **02/01/2025**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA AVENIDA PAULO RAMOS**

Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Cidade: **TIMON**

Data de Início: **02/01/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Município de Timon**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **31/12/2025**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65630440**

Coordenadas Geográficas: **-5.098611, -42.827164**

CPF/CNPJ: **06.115.307/0001-14**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

311,78

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de orçamento de Reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon ? IPMT

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**MARIA LAURA DOS SANTOS BALBINO**

RNP: **1121935680**

Data: **10/12/2025 09:58:27**

**MARIA LAURA DOS SANTOS BALBINO - CPF: \*\*\*.799.373-\*\***

**Município de Timon - CNPJ: 06.115.307/0001-14**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **25/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306664067**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68Y58  
 Impresso em: 10/12/2025 às 09:58:28 por: , ip: 138.0.235.39





**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**

LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Els. 084  
Rubrica KRS

MEMO Nº 048/2025

Timon-MA, 26 de novembro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação Modalidade Dispensa de Licitação, para execução de serviços de reforma e manutenção do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Ao Setor Contabilidade,

Solicitamos de V. Sa. informação quanto a disponibilidade de Dotação Orçamentária para o custeio de **Registro de Preços**, com a finalidade de atender as necessidades administrativas e operacionais do Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA, no valor admitido de **R\$113.672,36** (cento e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), que serão assumidos com Fonte de Recursos – 802, Projeto Atividade 2150 e Elemento de despesas 4.4.90.51.00.

Sem mais para o momento e certo de que possamos contar com vossa atenção, reiteramos protesto de estima e consideração.

*Cândida Lúcia Campêlo Araújo*

Cândida Lúcia Campêlo Araújo  
Coordenadora Administrativa  
Portaria nº 0168/2025



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 085  
Rubrica *ER da Silva*

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**DO:** IPMT – Timon

**PARA:** SETOR ADMINISTRATIVO

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação Modalidade Dispensa de Licitação, para execução de serviços de reforma e manutenção do prédio com a finalidade de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Senhor Presidente,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

**Valor Total: R\$ 113.672,36** (cento e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

**Projeto Atividade:** 2150- Unidade – Gestora: IPMT

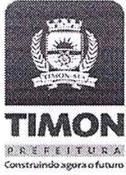
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte de Recurso:** 802

Timon (MA), 26 de novembro de 2025.

  
**EZAQUIEL DÁRIO DA SILVA**  
CONTADOR DO IPMT  
Portaria nº 0168/2025

Praça São José, nº100. Centro, CEP: 65630-160. Telefone (99) 3212-5580.  
E-mail: ipmt@timon.ma.gov.br



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433

Fis. 086  
Rubrica R. S. Silva

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DE DISPUTA POR LANCES**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2025

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão de obra, com o intuito de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

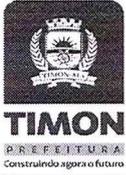
A presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi processada por **meio eletrônico**, com **recebimento de propostas via e-mail institucional**, em conformidade com o disposto no §3º do mesmo artigo legal, que prevê expressamente:

“§ 3º Nas contratações realizadas com base nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá ser adotada a forma eletrônica sempre que possível.”

Contudo, **não foi adotado o sistema eletrônico de disputa por lances sucessivos**, uma vez que **os recursos utilizados para pagamento da despesa não são oriundos da União**, o que **afasta a obrigatoriedade de observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.

A própria norma, em seu **artigo 1º, § 2º**, delimita com clareza sua abrangência:

“Art. 1º, § 2º. Esta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente às contratações realizadas com recursos da União.”



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 089  
Rubrica *Romauro Luiz Vanderley de Oliveira*

No caso concreto, a contratação é **integralmente custeada com recursos próprios do Município de Timon – MA**, razão pela qual a obrigatoriedade de uso da funcionalidade de Dispensa Eletrônica conforme regulamentação federal **não se impõe ao ente municipal**.

Ressalta-se que a forma adotada – recepção de propostas por meio digital, com ampla divulgação do aviso de contratação direta e critério de julgamento pelo menor preço – **respeita os princípios da publicidade, da competitividade e da eficiência**, estando plenamente alinhada com a **autonomia federativa dos municípios** e com os **princípios que regem as contratações públicas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021**.

Portanto, a **não utilização do sistema** se deu por **não obrigatoriedade legal**, conforme interpretado à luz do art. 1º, § 2º da IN SEGES/ME nº 67/2021, o que **não compromete a legalidade nem a legitimidade do procedimento**, que seguiu os trâmites exigidos para contratações diretas por dispensa com valores inferiores ao limite legal estabelecido.

Timon – MA, 26 de novembro de 2025.

**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**  
Presidente IPMT  
Portaria nº 030/2025- GP



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 085  
Rubrica *Rosa Silva*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

FUNDAMENTO LEGAL ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Timon – MA, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

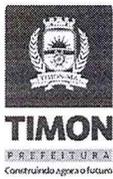
Data limite para envio de proposta: até 23:59h do dia 28/11/2025.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços** com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão de obra, incluindo encargos, sob demanda na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices da Construção Civil – SINAPI; com o intuito de atender as necessidades institucionais, garantindo a segurança e salubridade do edifício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

Item Nº	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
1	Administração Local	1	
2	Demolições e Retiradas	1	
3	Cobertura	1	
4	Forro	1	
5	Impermeabilização	1	
6	Pintura	1	



1.2.1. Em havendo mais um lote optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. Os fornecedores deverão enviar propostas ao e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com até as 23:59h do dia 28/11/2025;

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio de suas propostas, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa a qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários.

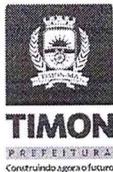
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contrato ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores análogos às de escravo por contratação de adolescentes nos casos vedado pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada, desde que devidamente comprovado o lícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário); e
- 2.2.5. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa desta dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta através do e-mail: [adm.ipmtimon@gmail.com](mailto:adm.ipmtimon@gmail.com).

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail [adm.ipmtimon@gmail.com](mailto:adm.ipmtimon@gmail.com) a proposta com descrição do objeto (serviço) ofertado, a marca do produto/descrição do item, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento.



3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas no propostas, em especial os preços vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos.

3.5. Recolhimento da empresa nos últimos doze meses;

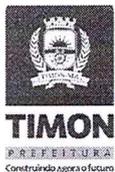
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais e/ou serviços nos seus termos;

3.8. Como fornecedor, os materiais necessários em quantidades e qualidades adequadas em perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

Uma vez enviadas a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

#### 4. HABILITAÇÃO



4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação da habilitação do fornecedor;

4.3. Detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto da existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes castros:

a) SICAF;

b) Castro Nacional de Empresa Idôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladora Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Idôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.3.1. Para a consulta a fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

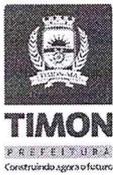
4.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.3.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação;



- 4.3.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.3.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.3.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 4.3.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação integridade do documento digital.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 4.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.7.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



IPMT - TIMON-MA  
Proc. 233  
Fis. 094  
Rubrica KR3/Julio

- 4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.9.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **5. CONTRATAÇÃO**

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela compra, será emitida a Nota de Empenho e o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.1.1 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.2. O local e prazo de entrega dos itens estão descritos no anexo II.

5.3. Na assinatura do empenho será exigida a comprovação das condições de



habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a entrega do lote.

## 6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 6.1.2 dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 6.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 6.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 6.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 6.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 6.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 6.1.8 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 6.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 6.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 6.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 6.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e



IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 096  
Rubrica RRR p/ho

criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 233  
Fis. 099  
Rubrica RRB/gelbra

6.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **7. DA DOTAÇÃO**

A despesa decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA:

Projeto/Atividade: 2150

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 802

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



IPMT  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TIMON  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 233  
Fis. 098  
Rubrica R.R. Silva

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto),
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 099  
Rubrica: *KK*

sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.11.1. ANEXO I --- Documentação exigida para Habilitação;
- 8.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 8.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Timon (MA), 25 de novembro de 2025.

*Cândida Lúcia Campêlo Araújo*

Cândida Lúcia Campêlo Araújo  
Coordenadora Administrativa  
Portaria nº 0168/2025

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em:  
Timon (MA), 25 de novembro de 2025.

*Romauro Luiz Vanderley de Oliveira*

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 102  
Rubrica [assinatura]

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

**ANEXO III MODELO DE PROPOSTA**

**Dispensa Eletrônica nº 011/2025**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 432  
Fls. 103  
Rubrica R. P. L. L.

Prezados Senhores,

1.1. Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva abaixo relacionados, conforme Termo de Referência.

Item Nº	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
1	Administração Local	1	
2	Demolições e Retiradas	1	
3	Cobertura	1	
4	Forro	1	
5	Impermeabilização	1	
6	Pintura	1	

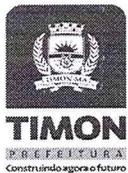
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 104  
Rubrica K. J. J. J.

no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:  
Razão Social:  
CNPJ/MF:  
Endereço Completo:  
Tel./Fax:  
E-mail:  
Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:  
Nome:  
Endereço completo:  
RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:  
Cargo/Função:  
Naturalidade:  
Nacionalidade:  
Estado Civil:



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 105  
Rubrica R.R. de Aze

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção do Prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

Considerando que o valor global estimado da contratação é de **R\$ 113.672,36** (Cento e treze mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), e que tal valor está dentro do limite previsto no **art.75, I da lei 14.133/2021**, o qual autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de obras e serviços, cujo o valor não ultrapasse **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024. Além do amparo legal, a escolha pela contratação direta justifica-se também pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

1. A natureza da contratação, voltada ao atendimento da demanda de manutenção corretiva onde se faz notório o desgaste de alguns pontos essenciais nas edificações do IPMT, exigindo o fornecimento de serviços imediatos, o que reforça a necessidade de celeridade na contratação;
2. Os serviços a serem adquiridos estão detalhados nos anexos e demais documentos juntados ao processo, acompanhados de estimativa de preços obtidos por meio de pesquisa junto ao mercado local, o que comprova a aderência da contratação ao princípio da economicidade;
3. A manutenção da estrutura, integrada às instalações da sede administrativa do IPMT, depende do fornecimento desse serviço, de modo que a ausência comprometeria o funcionamento regular das atividades, de modo que neste momento será priorizado as manutenções corretivas e posteriormente as



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 106  
Rubrica [assinatura]

preventivas, tornando a licitação convencional desproporcional à frente à urgência da demanda;

4. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com ampla divulgação e participação de interessados, assegurando competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, mediante julgamento pelo critério menor preço por lote. Assim diante da estimativa de valor abaixo do limite legal, da natureza específica e intermitente do serviço, e da previsão de procedimento eletrônico com publicidade e isonomia, a escolha da modalidade **dispensa de licitação** mostra **mais eficiente, legal e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Timon – MA, 25 de novembro de 2025

**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025 - GP



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 109  
Rubrica 27.000.000

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO**

**(Conforme inciso I do art. 75 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021)**

O valor estimado de R\$ **113.672,36** (cento e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para a contratação por meio de Registro de Preço de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção, foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando propostas obtidas de fornecedores especializados, empresas do ramo de serviços de engenharia, bem como, valores praticados em contratações similares por outros entes da Administração Pública, cujos dados foram obtidos através do e-mail Institucional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

1. A presente contratação visa atender às necessidades corretiva prestação de serviços reforma e manutenção do Prédio Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA, sendo essenciais para garantir o funcionamento regular das atividades, de modo que neste momento será priorizado as manutenções corretivas e posteriormente as preventivas, tornando a licitação convencional desproporcional à frente à urgência da demanda, possibilitando o pleno atendimento das atribuições do IPMT. A ausência desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade, podendo impactar negativamente na eficiência das operações e no bem-estar dos servidores e usuários promovidas pela Administração Pública Municipal.

A estimativa do preço foi construída com base em critérios objetivos, considerando as especificações técnicas dos serviços conforme planilha orçamentária do SEINFRA. O levantamento considerou, ainda, os custos com despesas administrativas relacionadas ao fornecimento.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 108  
Rubrica [assinatura]

O valor global estimado de R\$ **113.672,36** (cento e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), contempla a totalidade da demanda prevista no calendário deste Instituto, promovendo previsibilidade orçamentária, padronização das aquisições e eficiência na execução dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade, conforme estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa, ainda, conferir maior flexibilidade e racionalidade às aquisições futuras, permitindo que a Administração realize contratações conforme a demanda, sem comprometer a economicidade.

Timon - MA, 25 de novembro de 2025.

*Cândida Lúcia Campêlo Araújo*

Cândida Lúcia Campêlo Araújo  
Coordenadora Administrativa  
Portaria nº 0168/2025

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 433/2025 – IPMT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **XX**/2025 – IPMT

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, com sede na Praça São José, n° 100, Centro, CEP n° 65.630-160, inscrito no CNPJ sob o n° 97.421.762/0001-01, neste ato representado pelo Sr. presidente, Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, portador o CPF n° 396.090.223-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXXXXXXXXXX**, sediada na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, rua **XXXXXXXXXXXX**, n°, , CENTRO, CEP:, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n° **XXXXXXXXXXXX**, expedida pela XXX/XX, e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° **XXXXXXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, e Decreto n° 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo administrativo n° 433/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de **XX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> LTDA
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> RUA TRÊS, N°, SALA , Bairro CENTRO, , CEP:.
<b>REPRESENTANTE:</b>

E-MAIL:		TEL.: (86) XXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO			
Item	Descrição	Total/ Valor R\$	Peso (%)
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	0,xx %
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	0,xx %
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	0,xx %
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	0,xx %
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	0,xx %
6	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	0,xx %
		Total sem BDI	R\$ XXXXXXXXX
		Total do BDI	R\$ XXXXXXXXX
		Total Geral	R\$ XXXXXXXXX
<b>VALOR GLOBAL: R\$ XXXXXXXXX (Valor por extenso REAIS)</b>			

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início a partir da data de assinatura do presente termo contratual, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXXXXXX (Valor por extenso REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPMT, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso	802
Órgão	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon
Unidade	06 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon
Função	Previdência Social
Subfunção	Previdência Básica
Projeto/Atividade	Ampliação e Reforma da Sede do IPMT
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e instalações
Subelemento da Despesa	4.4.90.51.91 – Obras em Andamento

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/ Projeto Básico.

5.2. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado na conta Corrente nº xxxxxxxxxxxx agência nº xxxxxxxxxxxx, de titularidade da CONTRATADA, no Banco xxxxxxxxxxxx, conforme os preços constantes na proposta vencedora do processo de dispensa nº 011/2025.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI*.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar – ETP/Projeto Básico, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no art. 7º da Lei 14.133/2021 em concordância com o Estudo Técnico Preliminar – ETP/Projeto Básico, anexo do Edital; em que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**10.3.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**10.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

**10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.11.** A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

**10.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**10.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**10.16.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

**10.17.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**10.18.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.19.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**11.2.** Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**11.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.8.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**11.9.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**11.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**11.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**11.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 11.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 11.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 11.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 11.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**11.33.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

**11.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**11.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**11.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.37.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**11.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

**11.39.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

**11.40.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 e legislação correlata.

**11.41.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

**11.42.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Timon / MA, 05 de dezembro de 2025.

---

**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**  
Presidente IPMT  
Portaria nº 030/2025

---

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ nº  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



IPMT  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT TIMON-MA  
Proc. 433/2025  
Fis. 119  
Rubrica [assinatura]

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 011/2025, Processo Administrativo nº 433/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no **dia 26/11/2025**. e se encerrará no dia **28/11/2025**. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: [adm.ipmtimon@gmail.com](mailto:adm.ipmtimon@gmail.com)

Timon (MA), 25 de novembro de 2025.

*Cândida Lúcia Campêlo Araújo*

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025



**Art. 2º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação do Município de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
YASMIM DE JESUS NOGUEIRA CARVALHO- Titular	218596-1
SUYANE SANTOS PIRES MIRANDA - Suplente	218611-1

**Art.3º** - Estabelecer que caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01/09/2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 028/2025 - ATI DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Altera a Portaria nº 001/2025 - ATI que dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do Município de Timon- MA.*

**A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON – ATI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1911, de 13 de maio de 2014;

**Considerando** a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 001/2025 – ATI de 25 de Fevereiro de 2025 que designou a servidora Raiana Maria Soares Sousa, matrícula 248594-1, como Suplente, substituindo-a pela servidora Suyane Santos Pires Miranda, Matrícula 218611-1.

**Art. 2º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
YASMIM DE JESUS NOGUEIRA CARVALHO - Titular	218596-1
SUYANE SANTOS PIRES MIRANDA - Suplente	218611-1

**Art.3º** - Estabelecer que caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01/09/2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 029/2025– ATI DE 25 de novembro de 2025**

*Altera a Portaria nº 017/2025 – ATI que dispõe sobre a designação da servidora para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI.*

**A Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Timon, art. 70, incisos VI e IX, e nos termos da Lei Municipal nº 1.911, de 21 de julho de 2014, com fulcro na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2025 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD),

**Considerando** os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;

**Considerando** a necessidade de adequação das atividades da ATI aos preceitos da LGPD, especialmente quanto à indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme disposto no artigo 41, da LGPD.

**Considerando** os princípios da boa-fé, da transparência da segurança e da responsabilização no tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Suyane Santos Pires Miranda, matrícula nº 218611-1, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO), No âmbito da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI.

**Art. 2º** Compete à servidora designada, nos termos do art. 41 da LGPD:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;
- III – orientar os servidores e os contratados da ATI e respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pela ATI, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01/09/2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**O MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 011/2025, Processo Administrativo nº 433/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia **26/11/2025**, e se encerrará no dia **28/11/2025**. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: [adm.ipmtimon@gmail.com](mailto:adm.ipmtimon@gmail.com) Timon (MA), 25 de novembro de 2025. Candidata Lúcia Campêlo Araújo Coordenadora Administrativa Portaria nº 0168/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº:** 032/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de veículos automotores zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, **Pregão Eletrônico** nº 018/2025-SEMDES, **Liberação** nº: 058/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** BRANDÃO MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.077.531/0001-30. **Valor total:** R\$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) **Data de Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência:** 25/11/2026.



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PJ A1,  
ou=Videoconferencia,  
ou=32540441000172, ou=AC  
SyngularID Multipla,  
cn=MUNICÍPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2025.11.25 17:41:49  
-03'00'

### SOLICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

FABRICIO VASCONCELOS  
Bom dia, Gostaria de solicitar o TR referente ao Processo Administrativo 433/2025, para que possamos enviar nossa proposta da Dispensa 011/2025. Desde já, obrig

Administração IPMT Timon <adm.ipmtim@gmail.com>  
para FABRICIO >  
Bom dia!

Conforme Solicitação, estamos enviando Termo Referência, Planilha Orçamento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com anexos: Cronograma físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo

2 anexos • Verificados pelo Gmail • Adicionar tudo ao Drive



Administração IPMT Timon <adm.ipmtim@gmail.com>  
para FABRICIO >  
Bom dia!

Conforme Solicitação, estamos enviando Termo Referência, Planilha Orçamento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com anexos: Cronograma físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo.

Atenciosamente,  
Cândida Araujo / IPMT/TIMON

Responder Encaminhar

27 de nov. de 2025, 13:18 (há 4 dias)

27 de nov. de 2025, 13:18 (há 4 dias)

### Retorno sobre Propostas Apresentadas - reforma do IPMT/TIMON Caixa de entrada x

**A** Administração IPMT Timon

Bom dia! Em atenção ao e-mail referente à proposta apresentada para execução dos serviços de Reforma do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores

sex., 28 de nov., 10:09 (há 3 dias) ☆

**A** Administração IPMT Timon

Coordenadora Administrativa

sex., 28 de nov., 10:12 (há 3 dias) ☆

**F** FABRICIO VASCONCELOS

BOA NOITE, SEGUIE PROPOSTA FINAL.

sex., 28 de nov., 20:59 (há 3 dias) ☆

**F** FABRICIO VASCONCELOS

para mim ▾

BOA NOITE,

sex., 28 de nov., 21:34 (há 3 dias) ☆

Peço que reconsidere o arquivo enviado anteriormente, pois continha um erro. Segue em anexo a proposta definitiva.

...

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



Recebido.

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 293  
 Fis. 122  
 Rubrica [assinatura]

Peço que desconsidere o arquivo enviado anteriormente, pois continha um erro. Segue em anexo a proposta definitiva.

...

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 20:59, FABRICIO VASCONCELOS <engfabriciozaraujo@gmail.com> escreveu:  
BOA NOITE.

SEGUIE PROPOSTA FINAL.

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 10:15, Administração IPMT Timon <adm\_ipmtimon@gmail.com> escreveu:  
Bom dia!

Em atenção ao e-mail referente à proposta apresentada para execução dos serviços de Reforma do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Timon - IPMT, informamos que, após análise preliminar, foram identificadas inconsistências e informações incompletas no orçamento enviado.

Ressaltamos que todas as exigências e especificações necessárias constam na Termo de Referência (anexo III - Modelo de Proposta) sendo imprescindível que as propostas estejam em conformidade com as exigências, como:

**Prazo de validade da Proposta;**

Declarar que está pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

Os preços cotados estão incluídos em todas as despesas.

Dessa forma solicitamos que a empresa reenvie sua proposta corrigida e completa, observando integralmente o que está estabelecido no referido documento, a fim de prosseguirmos com análise e posterior formalização de processo.

Permaneçamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cândida Araujo

Coordenadora Administrativa

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 10:08, Administração IPMT Timon <adminipmtimon@gmail.com> escreveu:  
Bom dia!

Em atenção ao e-mail referente à proposta apresentada para execução dos serviços de Reforma do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Timon - IPMT, informamos que, após análise preliminar, foram identificadas inconsistências e informações incompletas no orçamento enviado.

Ressaltamos que todas as exigências e especificações necessárias constam na Termo de Referência (anexo III - Modelo de Proposta) sendo imprescindível que as propostas estejam em conformidade com as exigências, como:

**Prazo de validade da Proposta;**

Declarar que está pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

Os preços cotados estão incluídos em todas as despesas.

Dessa forma solicitamos que a empresa reenvie sua proposta corrigida e completa, observando integralmente o que está estabelecido no referido documento, a fim de prosseguirmos com análise e posterior formalização de processo.

Permaneçamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 123  
Rubrica *K.R. Araújo*

VASCONCELOS & ARAUJO ENGENHARIA

PREZADO SENHORES,

- 1.1. Apresentamos a V.S<sup>ª</sup>, nossa proposta de preços para a REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL da sede do IPMT/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	R\$ 5.036,36
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	R\$ 6.480,00
3	COBERTURA	1	R\$ 71.300,00
4	FORRO	1	R\$ 14.980,00
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	1	R\$ 3.970,00
6	PINTURA	1	R\$ 10.458,00
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 112.224,36</b>

**VALOR: R\$ 112.224,36 (cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

**Dados da Empresa:**

Razão Social: FABRICIO V ARAUJO LTDA

Nome Fantasia: VASCONCELOS & ARAUJO ENGENHARIA

CNPJ/MF: 54.842.639/0001-43

Endereço Completo: RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO, 610, SALA 01 B

Tel: (86) 99832-6480

E-mail: engfabriciovaraujo@gmail.com

Dados Bancários: ITAÚ UNIBANCO

AGENCIA: 8840 / CONTA: 98401-0 / PIX: engfabriciovaraujo@gmail.com

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO

Endereço completo: RUA ANTONIO FERRAZ, 2359. BAIRRO SAO JOAO

CPF: 072.168.253-73

Cargo/Função: DIRETOR / ENGENHEIRO

FABRICIO V ARAUJO  
LTDA:54842639000  
143

Assinado de forma digital por  
FABRICIO V ARAUJO  
LTDA:54842639000143  
Dados: 2025.11.28 21:32:18  
-03'00'

---

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO

Teresina, 28 de Novembro de 2025.



Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO 433/2025.

mensagem

**P5 Construtora Serviço LTDA** <construtorap5ltda@gmail.com>  
para: adm.ipmtimon@gmail.com

27 de novembro de 2025 às 18:0

Bom Dia,

Gostaria de solicitar o termo de referência referente a dispensa de licitação da obra de reforma e manutenção da sede do IPMT/MA.

Obrigado.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 126  
Rubrica R.R. de Azeite

Orçamento Caixa de entrada x

Administração IPMT Timon

Boa tarde! Em atenção ao e-mail referente à proposta apresentada para execução dos serviços de Reforma do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidor

P5 Construtora Serviço LTDA

para mim

Segue em anexo as devidas alterações.

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 15:25, Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Em atenção ao e-mail referente à proposta apresentada para execução dos serviços de Reforma do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Timon - IPMT, informamos que, após análise preliminar, foram identificadas inconsistências e informações incompletas no orçamento enviado. Ressaltamos que todas as exigências e especificações necessárias constam na Termo de Referência (anexo III - Modelo de Proposta) sendo imprescindível que as propostas estejam em conformidade com as exigências, como:

Prazo de validade da Proposta;

Declarar que está pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

Os preços cotados estão inclusos todas as despesas.

Dessa forma solicitamos que a empresa reenvie sua proposta corrigida e completa, observando integralmente o que está estabelecido no referido documento, a fim de

prosseguirmos com análise e posterior formalização de processo.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cândida Araújo

Coordenadora Administrativa

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT



IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 127  
Rubrica KRJ



### licitação de Documento para Dispensa de Licitação Reforma IPMT

mensagens

Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>  
Para: construtorap5tida@gmail.com

28 de novembro de 2025 às 10:

Bom dia!

Conforme Solicitação, estamos enviando Termo Referência, Planilha Orçamento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com anexos: Cronograma físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo

Atenciosamente,  
Cândida Araújo  
Coordenadora Administrativa/IPMT / TIMON

2 anexos

13.TERMO DE REFERÊNCIA - REFORMA PREDIAL IPMT PARA PUBLICAR SITE E COMPOR PROCESSO OK.docx  
311K

Resposta ao Ofício 409.2025 SEINFRA.pdf  
14106K

5 Construtora Serviço LTDA <construtorap5tida@gmail.com>  
Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

28 de novembro de 2025 às 12:

Título: PROPOSTA - P5 CONSTRUTORA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA\_P5\_IPMT\_MA\_assinado.pdf  
534K

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 128  
Rubrica *KR*



# SOLICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA ORÇAMENTO

Caixa de entrada x

**Administração IPMT Timon**

Boa tarde! Conforme Solicitação, estamos enviando Termo Referência, Planilha Orçamento emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com anexos: C

**Emanuel Sousa**

Boa noite. Segue em anexo proposta. Att Emanuel Moreira

**Emanuel Sousa**

Em sex., 28 de nov. de 20:25 às 20:22. Emanuel Sousa <engemanuelfelipe@gmail.com> escreveu: Boa noite, Segue em anexo proposta. Att Emanuel Moreira Em sex., 28 d

**Emanuel Sousa**

para mim  
Boa noite, substituir a proposta correta por essa!

All

Emanuel Moreira

1 anexo • Verificados pelo Gmail • Adicionar ao Google Drive



Bom dia! Não veio o anexo. Ok, recebido.

Responder Encaminhar

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 233  
Fls. 130  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa /TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	
DATA:	28 DE NOVENBRO DE 2025
CLIENTE:	IPMT
CIDADE:	TIMON - MA
ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
	R\$ 5.340,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
	R\$ 5.750,00
3	COBERTURA
	R\$ 72.200,00
4	FORRO
	R\$ 15.330,00
5	IMPERMEABILIZAÇÃO
	R\$ 3.836,00
6	PINTURA
	R\$ 10.858,36
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 113.314,36	

1.1. Apresentamos a V.ª, nossa proposta de preços para reforma e manutenção predial:

AO  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
 MUNICÍPIO DE TIMON/MA,

MOREIRA & SOUSA



Altos, 28 de novembro de 2025.

E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA  
EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente  
EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOU  
Data: 28/11/2025 22:02:51 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DADOS BANCÁRIOS:**

Caixa Econômica Federal  
Agência 2780 / Operação 1292 / Conta 000579951836-1

acrescimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.  
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos entrega-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Bom dia! Assunto: Solicitação de Documentação - Serviços de Reforma do Predio do IPMT / Timon A FABRÍCIO V. ARAÚJO LTDA CNPJ: 54.842.639/0001-4 Prezado Senhor, A

**Administração IPMT Timon** <adm\_ipmtimom@gmail.com>  
para engrafabrico@araujo >

Bom dia!

A tal solicitação se faz necessária para formalização do processo Homologação e posteriormente caso o prestador de serviços esteja apto para contratação, se encaminha o Processo em epígrafe para Adjudicação.

Atenciosamente,  
Cândida Araújo  
Coordenadora Administrativa / IPMT / TIMON  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

...

Em seg., 1 de dez. de 2025 às 12:39, Administração IPMT Timon <adm\_ipmtimom@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Assunto: Solicitação de Documentação - Serviços de Reforma do Prédio do IPMT/Timon

À

FABRÍCIO V. ARAÚJO LTDA

CNPJ: 54.842.639/0001-4

Prezado Senhor:

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, comunica que a empresa FABRÍCIO V. ARAÚJO LTDA, foi declarada vencedora do procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2025, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e manutenção do prédio do IPMT.

Diante disso, solicitamos que seja encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois dias), toda a documentação necessária para formalização contratual, conforme exigências legais e especificações constantes no processo de dispensa. A documentação deverá conter:

- 1. Documentação Jurídica:
  - Contrato social e últimas alterações;
  - Documentos dos representantes legais;
  - Documentação (se for o caso)

Proc. 433  
FIS. 133  
Rubrica: *R. Araújo*  
TIMON-MA

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, comunica que a empresa FABRÍCIO V. ARAÚJO Ltda, foi declarada vencedora do procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2025, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e manutenção do prédio do IPMT.

Diante disso, solicitamos que seja encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois dias), toda a documentação necessária para formalização contratual, conforme exigências legais e especificações constantes no processo de dispensa. A documentação deverá conter:

1. Documentação Jurídica:
  - Contrato social e últimas alterações;
  - Documentos dos representantes legais;
  - Procuração (se for o caso).
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - Certidões atualizadas (Federal, Estadual e Municipal);
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).
3. Regularidade Econômica:
  - Balanço patrimonial atualizado ou documentos equivalentes.
4. Documentação Técnica:
  - Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
  - Registro profissional no CREA/CAU do responsável técnico;
  - ART/RRT.
5. Demais documentos previstos no processo de dispensa.

Após o recebimento e conferência da documentação, daremos prosseguimento à elaboração e assinatura do Contrato Administrativo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Certos de sua colaboração, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cândida Araújo

Coordenadora Administrativa / IPMT / TIMON

Instituto de Previdência Municipal de Timon – IPMT

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 1134  
Rubrica KRS Filho



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 337.275/25-89**

**CPF/CNPJ:** 54.842.639/0001-43

**Contribuinte:** FABRICIO V ARAUJO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:11:25 h, do dia 25/11/2025.

Validade: 2026/02/23

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 337.275/25-89**

**CPF/CNPJ:** 54.842.639/0001-43

**Contribuinte:** FABRICIO V ARAUJO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

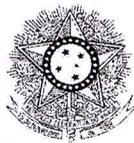
Emissão: Teresina-PI, às 15:11:25 h, do dia 25/11/2025.

Validade: 2026/02/23

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 13ª  
Rubrica KR. Silva

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO V ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.842.639/0001-43

Certidão nº: 33182549/2025

Expedição: 16/06/2025, às 11:00:32

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO V ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.842.639/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**RAZÃO SOCIAL:** LN FREITAS ODONTOLOGIA LTDA  
**NOME FANTASIA:** COIFE ODONTO  
**CNPJ:** 53.018.371/0001-67  
**ENDEREÇO:** AVENIDA TIÚBA, n. 1300, BAIRRO VILA OSMAR, TIMON – MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **FABRICIO V ARAUJO LTDA (VASCONCELOS & ARAUJO ENGENHARIA)**, empresa estabelecida na cidade de Teresina – PI, inscrita no **CNPJ 54.842.639/0001-43**, forneceu os serviços de manutenção predial descritos a seguir no período de 01 de setembro de 2025 à 30 de outubro de 2025:

- *REPARO EM COBERTURA, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO DE MADEIRAMENTO, RETELHAMENTO, CALHAS E IMPERMEABILIZAÇÃO;*
- *ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS;*
- *INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO;*
- *REPAROS DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E ELÉTRICOS;*
- *PINTURA.*

Registramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone no pleno exercício dos serviços contratados.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS LIMA FREITAS  
Data: 02/12/2025 09:12:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

LN FREITAS ODONTOLOGIA LTDA

Timon, 01 de dezembro de 2025.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500010217124321**

**CPF/CNPJ:** 54.842.639/0001-43  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2025 10:35:50**  
**VÁLIDA ATÉ 02/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 885988AA-D831-4271-A0FB-97197790FB19



ESTADO DO PIAUÍ  
Nº 433  
Fls. 140  
Rubrica [assinatura]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500010317124342**

**CPF/CNPJ:** 54.842.639/0001-43  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2025 10:36:08**  
**VÁLIDA ATÉ 02/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 245BF21A-BDD9-4DFA-AAD2-28E35839F916

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91  
Data: 03/10/2025 10:36:09 -03:00



IPMT - TERESINA-MA  
Proc. 433  
Fls. 141  
Fabrica K. R. Aguiar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 358040

PRO-01014741/2024

Validade: 31/01/2026

Registro: 0000044270EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 10/05/2024  
Razão Social: FABRICIO V ARAUJO LTDA  
Nome Fantasia: VASCONCELOS & ARAÚJO ENGENHARIA  
Última Anuidade Paga: 2025 (1/6)  
CNPJ: 54842639000143  
Capital Social R\$: 300.000,00 Data do Capital: 23/04/2024  
Endereço: RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO 610 SALA 01B - NOIVOS TERESINA-PI 64046-350 (86)  
998326480

OBJETO SOCIAL

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
  - CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
  - CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
  - CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
  - CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
  - CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
  - CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
  - CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
  - CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
  - CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
  - CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
  - CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
  - CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
  - CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
  - CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
  - CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
  - CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
  - CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
  - CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- \*\*\*\*\*OBS. 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).\*\*\*\*\*

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

PRAT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 142  
Rubrica KR. Se. Filho

Nome: FABRÍCIO VASCONCELOS DE ARAÚJO  
Carteira: 1921018704XXXX  
Último Ano Pago: 2025  
Data Início Responsabilidade: 10/05/2024  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 01/12/2025 às 14:27 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: ZhovKBU0



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 143  
Rubrica KRS y/10/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABRICIO V ARAUJO LTDA**  
CNPJ: **54.842.639/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:32 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **FBFC.96BF.5FBB.FDBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 493  
Fis. 144  
Rubrica KR

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4010025**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: FABRICIO V ARAUJO LTDA**

**CNPJ: 54842639000143, REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO**

**ENDEREÇO: R PROFESSOR PIRES GAYOSO, 610 - SALA 01B**

**BAIRRO: NOIVOS, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 03 de Outubro de 2025 às 10 h 33 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4010025. Código verificador: 8020D.6690C.9094E.CADAD



PRAT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 125  
Rubrica KRS Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 358041 Validade: 31/01/2026

Nome: FABRÍCIO VASCONCELOS DE ARAÚJO  
Registro Nacional: 1921018704  
CPF: 07216825373  
Endereço: RUA ANTONIO FERRAZ 2359 - SÃO JOÃO TERESINA-PI 64045-393 (86) 998326480  
Ano Pago: 2025 (1 de 6 )  
Títulos: Engenheiro Civil  
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 01/12/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhovKBU1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Is. 146  
Rubrica R. S. A. A. J. O.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.842.639/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRICIO V ARAUJO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VASCONCELOS & ARAUJO ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR PIRES GAYOSO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO SALA 01B
--	---------------	-------------------------

CEP 64.046-350	BAIRRO/DISTRITO NOIVOS	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGFABRICIOVARAUJO@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9832-6480/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 15:18:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPMT TIMON-MA  
Proc. 2133  
Fls. 147  
Rubrica 23/04/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.842.639/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2024	
NOME EMPRESARIAL FABRÍCIO V ARAUJO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR PIRES GAYOSO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO SALA 01B	
CEP 64.046-350	BAIRRO/DISTRITO NOIVOS	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGFABRÍCIOVARAUJO@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9832-6480/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 15:18:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Proc. 433  
Fls. 148  
Rubrica *R. Vasconcelos*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

54.842.639/0001-43

**NOME EMPRESARIAL:**

FABRICIO V ARAUJO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/11/2025 às 15:18 (data e hora de Brasília).

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 149  
Rubrica R.Rodrigues

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 54.842.639/0001-43  
**Razão Social:** FABRICIO V ARAUJO LTDA  
**Endereço:** R PROFESSOR PIRES GAYOSO 610 SALA 01B / NOIVOS / TERESINA / PI / 64046-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2025 a 22/12/2025

**Certificação Número:** 2025112301516255247247

Informação obtida em 25/11/2025 15:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FABRICIO V ARAUJO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 28/11/1997, nº do CPF 072.168.253-73, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonio Ferraz, nº 2359, São João, CEP: 64045-393;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FABRICIO V ARAUJO LTDA**, e usará a expressão Vasconcelos & Araújo Engenharia como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Professor Pires Gayoso, nº 610, SALA 01B;, Noivos, Teresina - PI, CEP: 64046350.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR)

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### FABRICIO V ARAUJO LTDA

CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações  
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

IPMT - TIMON-MA  
 Proc. 433  
 Fis. 151  
 Rubrica RRAS

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### FABRICIO V ARAUJO LTDA

#### CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 22 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO  
Sócio/Administrador



IPMT - FIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 153  
Rubrica KR

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FABRICIO V ARAUJO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07216825373	FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 09:12 SOB Nº 22200767320.  
PROTOCOLO: 240321413 DE 23/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405662346. CNPJ DA SEDE: 54842639000143.  
NIRE: 22200767320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2024.  
FABRICIO V ARAUJO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
piauidigital.pi.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

IPMT - TIRACOM - MA  
Proc. 433  
Fis. 154  
Rubrica KR Sc. 100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.761.359/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
NOME EMPRESARIAL E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIRA & SOUSA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO RAULINO	NÚMERO 1411	COMPLEMENTO *****
CEP 64.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTOS
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGEMANUELFELIPE@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9541-5848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 13:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

IPMT - TITON MA  
Proc. 433  
Fis. 153  
Rubrica KR S. S. S. S.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.761.359/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
NOME EMPRESARIAL E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO RAULINO	NÚMERO 1411	COMPLEMENTO *****
CEP 64.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTOS
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGEMANUELFELIPE@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9541-5848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 13:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# SOLICITAÇÃO

Administração IPMT Timon  
Bom dia! Solicitamos a V. Sa., o CNPJ da Empresa E. F. Moreira de Sousa Ltda., bem como endereços com CEP. A tal solicitação se faz necessário, tendo em vista.

Emanuel Sousa  
para mim

Segue em anexo a documentação solicitada!!

att.

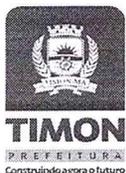
Emanuel Moreira

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



Ok, recebido.

IPMT - Timon - IA  
Proc. 433  
Fls. 156  
Rubrica: *K. Moreira*



IPMT  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

### RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 157  
Rubrica 22 es yá lra

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 433 /2025

#### MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A DO ISNTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.**

A empresa FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA (CNPJ: 54.842.639/0001-43), apresentou proposta com o valor global de **R\$ 112.224,36 (cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Planilha Descritiva do Valor:

#### LOTE 1

Item N°	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
1	Administração Local	1	R\$ 5.036,36
2	Demolições e Retiradas	1	R\$ 6.480,00
3	Cobertura	1	R\$ 71.300,00
4	Forro	1	R\$ 14.980,00
5	Impermeabilização	1	R\$ 3.970,00
6	Pintura	1	R\$ 10.458,00
	VALOR TOTAL		R\$ 112.224,36

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, I, Lei nº 14.133/2021.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos que os valores estão na média praticada usualmente, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

Timon – MA, 01 de dezembro de 2025.

  
**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**  
**Presidente do IPMT**  
**Port. Nº 030/2025 - GP**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 158  
Rubrica R. Vanderley de Oliveira



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

**PARECER JURÍDICO**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 159  
Rubrica *KRes jurídica*

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL CORRETIVA, COM MÃO-DE-OBRA, INCLUSIVE, SOB DEMANDA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT.**

**BASE LEGAL: ART. 72º E 75º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparo e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra e respectivos encargos, de acordo com a demanda, observando-se os parâmetros definidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a fim de atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

**1. RELATÓRIO:**



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 160  
Rubrica Rosi Silva

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 433/2025 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma predial corretiva, com mão-de-obra, inclusive, sob demanda, na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Planilha Orçamentária detalhada elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo de Obra; Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Ofícios e Memorandos exarados pela coordenadora administrativa e presidente do IPMT; Resposta; Autuação do processo; Justificativa de Modalidade Dispensa de Licitação e Motivo para não ser Eletrônica; Justificativa dos Preços; Dotação Orçamentária; Justificativa Técnica para não Utilização de Ferramenta de Disputa por Lance; Termo de Referência; Minuta de Contrato; Aviso de Edital/Publicação DOEM; Solicitação de Pesquisas de Preços via e-mail das Empresas: E. F. M. MOREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 31.761.359/0001-05; P5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.384.096/0001-89; FABRÍCIO V ARAÚJO LTDA (VASCONCELOS & ARAÚJO ENGENHARIA), CNPJ 54.842.639/0001-43; Razão da Escolha da Empresa (Documentação da Empresa escolhida).

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para este Setor Jurídico se manifestar através de Parecer.

## **2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:**

### **2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico**

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 161  
Rubrica 2.2.1

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo administrativo nº 433/2025, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara deste setor jurídico avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica da administração pública. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

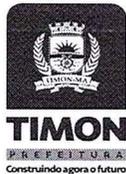
## **2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:**

### 2.2.1. Da situação dos autos

Consta no ofício de Solicitação da Coordenadora Administrativa contendo justificativa da contratação e anexos tais como Termo de Referência.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa FABRÍCIO V ARAÚJO LTDA (VASCONCELOS & ARAÚJO ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 54.842.639/0001-43, com sede na cidade de Teresina/PI, na Rua Professor Pires Gayoso, nº 610, Sala 01B, bairro Noivos, CEP: 64.046-350, com proposta no valor global de R\$ 112.224,36 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e juntadas aos autos.

Destarte, foram juntadas aos autos as documentações de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa FABRÍCIO V ARAÚJO LTDA



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 162  
Rubrica KR. S. Silva

(VASCONCELOS & ARAÚJO ENGENHARIA), CNPJ 54.842.639/0001-43, detentora da melhor oferta.

### 2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, normatiza que um dos casos em que a Administração Pública pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;(g.n)**

**Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor Atualizado para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/2021, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 163  
Rubrica R. R. S. Filho

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

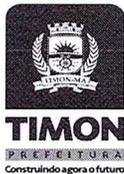
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofícios de Solicitações da Coordenadora Administrativa e do Presidente contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
- b) Solicitação de Pesquisas de Preços via e-mail Institucional do IPMT elaborado com base nas pesquisas praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao IPMT e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do termo de referência elaborado pelo setor requisitante e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72).

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de serviços, passou a ser até o limite de R\$ 112.224,36



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON MA  
Proc. 433  
Fis. 164  
Rubrica R.R. de Silva

(Cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2021, com atualização pelo Decreto nº 12.343 de 2024 conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa FABRÍCIO V ARAÚJO LTDA (VASCONCELOS & ARAÚJO ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 54.842.639/0001-43, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de R\$ 112.224,36 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos.

**Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal:** nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que as empresas escolhidas para a prestação do serviço apresentaram os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 483  
Fis. 165  
Rubrica R.R. do Silva

**Da Minuta de Contrato:** no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

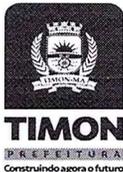
*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)*

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

### **3. DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência deste Setor Jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração do IPMT, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 166  
Rubrica R. de Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 433/2025.

#### 4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 433/2025, realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT. Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa FABRÍCIO V ARAÚJO LTDA (VASCONCELOS & ARAÚJO ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 54.842.639/0001-43, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frente à análise do Processo Administrativo nº 433/2025 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual este Setor Jurídico **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração do IPMT, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

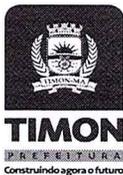
É o parecer. Salvo melhor juízo.

Timon-MA, 01 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcia Neyla Mota Lima Santana**

Assessora Jurídica do IPMT

Mat. 91169. Port. 0168/2025-GP



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 167  
Rubrica *Rosa Silva*

Ofício nº. 1058/2025/JUR/IPMT

Timon - MA, 01 de dezembro de 2025.

A Ilma. Senhora PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**AMANDA ALMEIDA WAQUIM**

Procuradoria do Município

Timon-MA.

Assunto: **Análise de Parecer**

Senhora Procuradora,

Ao tempo que cumprimentamos V.Sa. sirvo do presente para encaminhar, em anexo, o presente processo administrativo:

- Nº 433/2025 – ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL CORRETIVA, COM MÃO-DE-OBRA, INCLUSIVE, SOB DEMANDA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT.

Para a devida análise, desta Procuradoria.

Certo do seu apoio institucional, cumprimentamos pelo excelente trabalho, ora realizado.

Atenciosamente,

*Romauro Luiz Vanderley de Oliveira*  
**ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

RECEBIDO HOJE:  
Timon (MA), 02 de 12 de 25

PGM

*Kellyane dos S. Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
Procuradoria Geral do Município – PGM

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 168  
Rubrica RR de Silva

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 2279/2025/PGM

Timon (Ma), 02 de dezembro de 2025.

**Senhor**

**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**

**Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon (IPMT)**

Resposta ao Ofício Nº 1058/2025/IPMT

Assunto: Homologação Parecer Jurídico Sem Número/IPMT

A Assessoria Jurídica do IPMT emitiu Parecer Jurídico, referente ao Processo Administrativo Nº 433/2025/IPMT, tendo como objeto o procedimento de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma predial corretiva, com mão de obra, inclusive, sob demanda, na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e de Índices da Construção Civil - SINAPI.

Em sintonia com as considerações do parecerista e da conformidade jurídica das normas e princípios legais aplicados, esta Procuradora Geral do Município de Timon, no exercício de suas funções, HOMOLOGA o referido Parecer, segundo o art. 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 cumulado com o art. 3º, inciso IX e art. 6º, caput, da LC Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão solicitante e demais setores envolvidos.

Atenciosamente,

  
Amanda Almeida Waquim  
Procuradora-Geral do Município  
Portaria Nº 087/2025/GP



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 483  
Fis. 169  
Rubrica Rosaegalia

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº **433/2025**, instaurado para a Registro de preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: **FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 54.842.639/0001-43**

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025

**Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025



**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, ESTADO DO MARANHÃO, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Beatriz Miranda da Cunha - Titular	9222100
Ruth Rafaely dos Anjos Bezerra Araújo Viana - Suplente	9222151

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo no dia 20 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**IPMT**

**PORTARIA Nº 074/2025-IPMT TIMON(MA), 05 dezembro DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 17/2025, da Empresa FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestora)	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

**Art. 2º.** estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º.** Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON/IPMT- ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: nº 1301/2023.31 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT- Timon/MA CONTRATADA: Consignet Sistemas Ltda OBJETO: Cessão não onerosa de uso do software CONSIGNET FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima do contrato ASSUNTO: Notificação de rescisão unilateral do contrato SÍNTESE: A Administração Municipal notificou a empresa contratada quanto à rescisão unilateral do Contrato nº: 1301/2023.31, em razão de superveniência de interesse público e inadequação do sistema às necessidades atuais da gestão, conforme justificativa administrativa. A rescisão não acarreta ônus indenizatório à contratada. PRAZO: A contratada deverá cumprir as obrigações remanescentes e adotar as providências de encerramento contratual no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da notificação. DATA: A partir da data da notificação.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO:** ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025-SEINFRA, REF. À ATA Nº 025/2024 (Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Peritoró MA)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3511/2025-SEINFRA  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Timon/MA ARP nº 025/2024-PMT Peritoró MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de Adesão de Registro de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Timon/MA. RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), em favor da pessoa jurídica ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.948.612/0001-64, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, autuado no processo administrativo nº 3511/2025-SEINFRA. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2025.

Marcel Almeida Soares  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Portaria nº 022/2025 - GP

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, ADJUDICO à empresa: FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.842.639/0001-43, com a finalidade de Registro de Preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025.  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº 433/2025, instaurado para a Registro de preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 54.842.639/0001-43

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025.  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Transferência de Incentivos** - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de outubro de 2025. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta seis centavos). **Data da assinatura:** 02/12/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação



**IPMT**  
Instituto de Previdência  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
de Timon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.**

IPMT TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 171  
Rubrica Recebido

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA., inscrita no **CNPJ nº 54.842.639/0001-43**, com a finalidade de Registro de Preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025



**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, ESTADO DO MARANHÃO, no Sistema de Informação para Controle - SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Beatriz Miranda da Cunha - Titular	9222100
Ruth Rafaelly dos Anjos Bezerra Araújo Viana - Suplente	9222151

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo no dia 20 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**IPMT**  
PORTARIA Nº 074/2025-IPMT TIMON(MA), 05 dezembro DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 17/2025, da Empresa FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestora)	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

**Art. 2º.** estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º.** Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON/IPMT- ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: nº 1301/2023.31 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT- Timon/MA CONTRATADA: Consignet Sistemas Ltda OBJETO: Cessão não onerosa de uso do software CONSIGNET FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima do contrato ASSUNTO: Notificação de rescisão unilateral do contrato SÍNTESE: A Administração Municipal notificou a empresa contratada quanto à rescisão unilateral do Contrato nº: 1301/2023.31, em razão de superveniência de interesse público e inadequação do sistema às necessidades atuais da gestão, conforme justificativa administrativa. A rescisão não acarreta ônus indenizatório à contratada. PRAZO: A contratada deverá cumprir as obrigações remanescentes e adotar as providências de encerramento contratual no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da notificação. DATA: A partir da data da notificação.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO:** ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025-SEINFRA, REF. À ATA Nº 025/2024 (Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Peritoró MA)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3511/2025-SEINFRA  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Timon/MA ARP nº 025/2024-PMT Peritoró MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de Adesão de Registro de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Timon/MA, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), em favor da pessoa jurídica ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.948.612/0001-64, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, autuado no processo administrativo nº 3511/2025-SEINFRA. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, ADJUDICO à empresa: FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.842.639/0001-43, com a finalidade de Registro de Preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº 433/2025, instaurado para a Registro de preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 54.842.639/0001-43

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Transferência de Incentivos** - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de outubro de 2025. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 02/12/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 433/2025 – IPMT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2025 – IPMT

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA E A EMPRESA FABRICIO V ARAUJO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, com sede na Praça São José, n° 100, Centro, CEP n° 65.630-160, inscrito no CNPJ sob o n° 97.421.762/0001-01, neste ato representado pelo Sr. presidente, Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, portador o CPF n° 396.090.223-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FABRICIO V ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 54.842.639/0001-43, sediada na cidade de Teresina, rua Professor Pires Gayoso, n° 610, Sala 01 B, Bairro Noivos, CEP: 64.046-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Vasconcelos de Araújo, portador do CPF n° 072.168.253-73, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, e Decreto n° 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo administrativo n° 433/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão de obra, incluindo encargos, sob demanda, na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices da Construção Civil – SINAPI, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Timon, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

**EMPRESA:** FABRICIO V ARAUJO LTDA

**CNPJ:** 54.842.639/0001-43

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO, N° 610, SALA 01 B, Bairro Noivos, CEP: 64.046-350

**REPRESENTANTE:** FABRICIO VASCONCELOS DE ARAUJO

E-MAIL: engfabriciovaraujo@gmail.com		TEL.: (86) 99832-6480	
DESCRIÇÃO			
Item	Descrição	Total/ Valor R\$	Peso (%)
1	Administração Local	R\$ 5.036,36	%
2	Demolições e Retiradas	R\$ 6.480,00	%
3	Cobertura	R\$ 71.300,00	%
4	Forro	R\$ 14.980,00	%
5	Impermeabilização	R\$ 3.970,00	%
6	Pintura	R\$ 10.458,00	%
			Total sem BDI
			R\$
			Total com BDI
			R\$ 112.224,36
			Total Geral
			R\$ 112.224,36
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 112.224,36 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)</b>			

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente termo contratual, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.224,36** (cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPMT, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso	802
Órgão	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon
Unidade	06 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon
Função	Previdência Social
Subfunção	Previdência Básica
Projeto/Atividade	Ampliação e Reforma da Sede do IPMT
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e instalações
Subelemento da Despesa	4.4.90.51.91 – Obras em Andamento

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/ Projeto Básico.
- 5.2. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 98401-0 agência nº 8840, pix: [engfabriciovaraujo@gmail.com](mailto:engfabriciovaraujo@gmail.com), de titularidade da CONTRATADA, no Banco Itaú Unibanco, conforme os preços constantes na proposta vencedora do processo de dispensa nº 011/2025.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI*.
- 6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar – ETP/Projeto Básico, anexos do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no art. 7º da Lei 14.133/2021 em concordância com o em Estudo Técnico Preliminar – ETP/Projeto Básico, anexo do Edital; em que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**10.3.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**10.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

**10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.11.** A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fls. 177  
Rubrica KKA S. Alves

**10.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

**10.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**10.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**10.16.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

**10.17.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**10.18.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.19.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**11.2.** Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**11.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.8.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**11.9.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**11.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**11.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**11.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

**11.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

**11.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

**11.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**11.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**11.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

**11.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

**11.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

**11.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

**11.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

**11.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

**11.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**11.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

**11.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**11.33.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

**11.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**11.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**11.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.37.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**11.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

**11.39.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

**11.40.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 e legislação correlata.

**11.41.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

**11.42.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

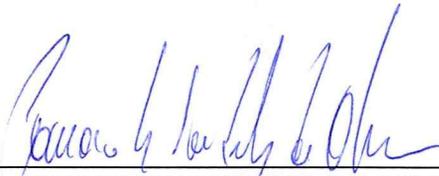
16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Timon / MA, 04 de dezembro de 2025.



**ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**

Presidente IPMT

Portaria nº 030/2025

**FABRICIO V ARAUJO**  
LTDA:54842639000143

Assinado de forma digital por FABRICIO V ARAUJO

LTDA:54842639000143

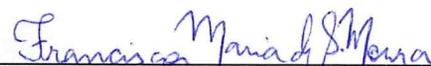
Dados: 2025.12.04 10:56:14 -03'00'

**FABRICIO V ARAUJO LTDA**

CNPJ: 54.842.639/0001-43

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1º  CPF: 453.636.333.53

2º  CPF: 096.825.683.07

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**

IPMT - TIMON-MA  
Proc. 433  
Fis. 183  
Rubrica R. Rosendo

CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 433/2025 – IPMT DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2025 – IPMT TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA E A EMPRESA FABRICIO V ARAUJO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133 DE ABRIL DE 2021. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, com sede na Praça São José, n° 100, Centro, CEP n° 65.630-160, inscrito no CNPJ sob o n° 97.421.762/0001-01, neste ato representado pelo Sr. p r e s i d e n t e , Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, portador o CPF n° 396.090.223-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FABRICIO V ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.842.639/0001-43, sediada na cidade de Teresina, rua Professor Pires Gayoso, n° 610, Sala 01 B, Bairro Noivos, CEP: 64.046-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Vasconcelos de Araújo, portador do CPF n° 072.168.253-73, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, e Decreto n° 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo administrativo n° 433/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão de obra, incluindo encargos, sob demanda, na forma estabelecida no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices da Construção Civil – SINAPI, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Timon, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente termo contratual, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.224,36** (cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPMT, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Fonte de Recurso 802 Órgão Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Unidade 06 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Função Previdência Social Subfunção Previdência Básica Projeto/Atividade Ampliação e Reforma da Sede do IPMT Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações Subelemento da Despesa 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento data da assinatura do Contrato Timon / MA, 04 de dezembro de 2025.



do extrato do Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública ena Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 05 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública ena Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA 05 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2024

Processo Administrativo nº 6312/2025

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento de um depósito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ANTONIO DE SOUSA NUNES, portador do CPF nº 420.660.183-68

Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: Recursos Próprio - 500

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.0000 - Manutenção da Sec de Educação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços - Pessoa Física.

Data da assinatura: 10/11/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, com início da vigência a partir do vencimento do contrato.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025 – IPMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 – IPMT

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon – IPMT.

CNPJ: 97.421.762/0001-01.

Contratada: FABRICIO V ARAUJO LTDA.

CNPJ: 54.842.639/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma e manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e encargos, sob demanda, conforme parâmetros do SINAPI, para atender às necessidades do IPMT, conforme Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 112.224,36 (cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

– Fonte: 802

– Órgão: IPMT

– Unidade: 06 – IPMT

– Função: Previdência Social

– Subfunção: Previdência Básica

– Projeto/Atividade: Ampliação e Reforma da Sede do IPMT

– Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

– Subelemento: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Signatários: Romauro Luiz Vanderley de Oliveira (Presidente do IPMT) e Fabricio Vasconcelos de Araújo (Representante Legal da Contratada)

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 01** ao Contrato nº 005/2025 - FMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) referente exclusivamente, ao item 1 do contrato 005/2025, conforme permissão legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** arts. 104, I, 124, I, b, 125, 130 da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **Data de Assinatura:** 03/11/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº004/2025–SEMDR

Processo Administrativo nº 2955/2025 – SEMDR.

Dispensa: 02/2025.

Interessado: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Buffet e ornamentação para atender as necessidades logísticas da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR.

Contratada: M DOS M PERES DE BRITO SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.917.252/0001-10.

Valor total: R\$ 8.669,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – Recursos Próprios não vinculados de impostos, Projeto Atividade: 2081 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 30/09/2025.

Vigência do Contrato: 3 (três) meses, a partir da data de assinatura.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº003/2025–SEMDR

Processo Administrativo nº 2953/2025 – SEMDR.

Dispensa: 01/2025.

Interessado: Município de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Buffet e ornamentação para atender as necessidades logísticas da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR.

Contratada: D Y PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.072.014/0001-06.

Valor total: R\$ 16.448,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – Recursos Próprios não vinculados de impostos, Projeto Atividade: 2081 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 24/09/2025.

Vigência do Contrato: 3 (três) meses, a partir da data de assinatura.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 018/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 3511/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: Arts. 5º, 11 e 23; 53, 74 e 82 da LF nº 14.133/2021; Art. 27 da Lei Municipal 1892/2013 c/c Art. 3º, IX e Art. 6º da LC Municipal nº 020/2012, bem como Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e ARP nº 025/2024-PMT Peritoró MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da contratada: 10.948.612/0001-64

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reapecamento asfáltico em vias urbanas do município de Timon/MA, conforme condições estabelecidas no Processo 3511/25-SEINFRA e ARP nº 025/2024-PMT Peritoró MA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1032 – Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.706 (Transferência Especial da União – EMENDA PIX)

Valor do Contrato: 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 01.12.2025

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA-SE** a publicação **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição nº 3.126, do dia 27 de março de 2025, página 7.

Onde se lê: "VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/03/2026".

Leia-se: "VIGÊNCIA: 25/03/2025 À 25/03/2026"

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de publicação, publicado no Diário Oficial do Município na data de 1º de dezembro de 2025, Edição nº 3.303, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – SEMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2129/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2025 – SEMS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.

CNPJ: 06.115.307/0001-14.

CONVENENTE (OSC): ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA.

CNPJ: 45.428.624/0001-42.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 2080, Bairro Matinha, Teresina – PI.



PORTARIA Nº 074/2025-IPMT

TIMON(MA), 05 dezembro DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT

O **PRESIDENTE** DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

**Art. 1º Designar**, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº **17/2025**, da Empresa FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA .

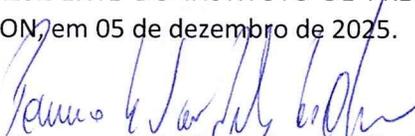
SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestora)	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, em 05 de dezembro de 2025.

  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port.030/2025 – GP



**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, ESTADO DO MARANHÃO, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Beatriz Miranda da Cunha - Titular	9222100
Ruth Rafaely dos Anjos Bezerra Araújo Viana - Suplente	9222151

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo no dia 20 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**IPMT**

**PORTARIA Nº 074/2025-IPMT TIMON(MA), 05 dezembro DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 17/2025, da Empresa FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA .

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestora)	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

**Art. 2º.** estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º.** Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON/IPMT- ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: nº 1301/2023.31 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT- Timon/MA CONTRATADA: Consignet Sistemas Ltda OBJETO: Cessão não onerosa de uso do software CONSIGNET FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima do contrato ASSUNTO: Notificação de rescisão unilateral do contrato SÍNTESE: A Administração Municipal notificou a empresa contratada quanto à rescisão unilateral do Contrato nº: 1301/2023.31, em razão de superveniência de interesse público e inadequação do sistema às necessidades atuais da gestão, conforme justificativa administrativa. A rescisão não acarreta ônus indenizatório à contratada. PRAZO: A contratada deverá cumprir as obrigações remanescentes e adotar as providências de encerramento contratual no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da notificação. DATA: A partir da data da notificação.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do IPMT  
Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO:** ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025-SEINFRA, REF. À ATA Nº 025/2024 (Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Peritoró MA)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3511/2025-SEINFRA  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Timon/MA ARP nº 025/2024-PMT Peritoró MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de Adesão de Registro de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Timon/MA, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), em favor da pessoa jurídica ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.948.612/0001-64, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, atuando no processo administrativo nº 3511/2025-SEINFRA. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, ADJUDICO à empresa: FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.842.639/0001-43, com a finalidade de Registro de Preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Considerando que o Processo Administrativo nº 433/2025, instaurado para a Registro de preço para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com mão-de-obra, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, HOMOLOGO o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: FABRÍCIO V. ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 54.842.639/0001-43

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 05 de dezembro de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Transferência de Incentivos** - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de outubro de 2025. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 02/12/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação

Contratos

# Contrato nº 017/IPMT/2025

Última atualização 10/12/2025

Local: Timon/MA Órgão: MUNICIPIO DE TIMON

Unidade executora: 127 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 433/IPMT

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 Data de assinatura: 04/12/2025 Vigência: de 04/12/2025 a 03/12/2026

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000358/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 06115307000114-1-000241/2025

## Objeto:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA, INCLUSIVE, SOB DEMANDA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICE DA CONTRUÇÃO CIVIL- SINAPI

## VALOR CONTRATADO

RS 112.224,36

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 54.842.639/0001-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Fabricio V Araujo Ltda

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato e publicação.pdf	10/12/2025 - 12:36:30

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

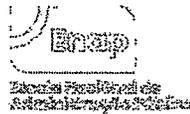
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/12/2025 - 10/12/2025

ENTIDADE:

DATA DE CRIAÇÃO: 10/12/2025 12:48:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd9bfff67-d5f8-40cd-act2-6c85bbb43259

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	DP0112025IPMT	11	2025	DP	39609022391	10/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/12/2025 - 10/12/2025

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 10/12/2025 12:48:28

CODIGO DE AUTENTICIDADE: c57503ce-6e8f-4fde-9977-95c48a7ad89f

### RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	DP0112025IPMT	1	39609022391	10/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/12/2025 - 10/12/2025

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 10/12/2025 12:48:33

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a565587e-5b57-436e-a286-75fedef13b6e

### CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	DP0172025IPMT	39609022391	10/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1